

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A «IMPRESA», publicação semanal. Assinatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados. do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX THERESINA.—DOMINGO, 19 DE JULHO DE 1885. NUMERO 876

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

RESOLUÇÃO N. 1123.

PUBLICADA EM 1.º DE JULHO DE 1885.

Autorisa ao presidente da provincia a despendar diversas quantias com reparos e paramentos da Igreja Matriz da Batalha, Campo-maior, Amarante, Regeneração, N. S. do Rosario de Oeiras e N. S. do Amparo da capital.

Raymundo Theodorico de Castro Silva, Bacharel em Sciencias Sociais e Juridicas, pela Faculdade de Direito do Recife, Juiz de Direito, e Presidente da Provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorizado, a despendar:

§ 1.º Com reparos da Igreja matriz de S. Gonçalo da Batalha a quantia de 1.000\$000 reis.

§ 2.º Com os da Igreja matriz de Santo Antonio de Campo-maior a quantia de 1.000\$000 reis.

§ 3.º Com reparos, sinos e paramen-

tos da Igreja matriz de N. S. do Amparo d'esta capital a quantia de 1.500\$000 reis.

§ 4.º Com reparos da Igreja matriz da cidade do Amarante, e da villa da Regeneração 1.500\$000 reis, repartidos igualmente.

§ 5.º Com reparos da Igreja de N. S. do Rosario da cidade de Oeiras a quantia de 800\$000 reis.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Piahy, ao 1.º dia do mez de julho de 1885, 64.º da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

Raymundo Virgilio da Rocha Tote a fez.

Sellada e publicada a presente Resolução n'esta Secretaria do Governo do Piahy, ao 1.º dia do mez de julho de 1885.

O official maior s. da secretario, João José de Oliveira Costa.

philo-Modesto Soares, nomeando para promotor d'esta ultima comarca, o bacharel Carlos Francisco d'Araujo Costa.

Declarando-me posteriormente o referido bacharel que não aceitava a nomeação de promotor da comarca de Humildes, nomeei em 26 do mesmo mez de Janeiro para este lugar o capitão Joaquim Clementino de Souza Martins, que por portaria de 7 de Março foi demittido; nomeando para substituí-lo, o cidadão Luiz Bento de França.

Por acto de 4 de Abril, exonerei dos cargos de promotor publico das comarcas de Piracuruca e Bom Jezus, os cidadãos Benedicto Martins Ferreira e Gabriel Francisco d'Araujo Costa, e nomeei para o primeiro lugar o bacharel Luiz Evandro Teixeira e para o segundo o bacharel José Lourenço de Moraes e Silva.

Tambem exonerei em 25 d'Abril o capitão Francisco Alves do Nascimento do cargo de promotor publico das Barras, por assim o haver pedido; e nomeei para o referido cargo o cidadão Manoel Lopes Corrêa Lima.

Na mesma data, concedi ao promotor de Oeiras, bacharel Polidoro Cezar Burlamaque, dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Em 27 de Maio exonerei do cargo de promotor da comarca de Valença o cidadão Salustio Tertuliano Bandeira Ferrer, e nomeei, para substituí-lo, o bacharel Cicero Cezar da Morada.

Quadro dos adjuntos dos promotores publicos da Provincia.

Termos	Nomes	Nomeações.
União	João José Gomes	Portaria de 23 de Dezembro de 1879.
Barras	Antonio de Freitas e Silva.	« 17 « Julho « 1875.
Piracuruca	Bernardo Lopes Castello-branco.	« 7 « Fevereiro « 1885.
Campo-maior	Joaquim José Nunes Bonga.	« 17 « Agosto « 1880.
Pedro 2.º	Livio da Silva Campello.	« 30 « Janeiro « 1877.
Piripiry	Estevão Rebello de Araujo e Silva.	« 21 « Junho « 1878.
Oeiras	Candido Soares de Oliveira.	« 20 « Maio « 1877.
Jeromenha	Thomé da Rocha Bezerra.	« 13 « Junho « 1881.
Parnaguá	João de Salles Falcão.	« 14 « Maio « 1878.
Bom Jezus	Raimundo Macedo de Amaral.	« 29 « Julho « 1875.
Santa Philomena	Domingos José Barreira.	« 2 « Junho « 1882.
Marvão	Candido Cardoso Vieira Jullis.	« 16 « Abril « 1883.
Theresina	Vago.	« 28 « « « 1879.
Valença	«	«
Batalha	«	«
Parnahyba	«	«
Amarração	«	«
Jaicós	«	«
Amarante	«	«
S. R. Nonnato	«	«
S. João do Piahy	«	«
Manga	«	«
Regeneração	«	«
Corrente	«	«
Humildes	«	«

Secretaria do Governo do Piahy, 1.º de Junho de 1885.
O secretario,—Francisco Augusto Pereira da Costa.

Quadro dos Promotores Publicos da Provincia.

Comarcas.	Nomes.	Nomeações.	Exercicios.	Observações.
Theresina	Bacharel João Alfredo de Freitas.	Port. de 24 de Novembro de 1884	24 de Novembro de 1884	Está em goso de licença.
Oeiras	Polidoro Cezar Burlamaque.	« 16 « Agosto « 1885	29 « Agosto « 1885	
Piracuruca	Luiz Evandro Teixeira.	« 4 « Abril « 1885	25 « Abril « 1885	Removido da comarca das Barras.
Pedro 2.º	Manoel Rufino Jorge de Souza.	« 13 « « « 1883	10 « Maio « 1883	
Amarante	Urbano Pereira de Araujo.	« 30 « Dezembro « 1884	8 « Fevereiro « 1885	dos Humildes
Parnaguá	Theophiló-Modesto Soares.	« 7 « Janeiro « 1885	Ainda não assumio.	
S. Philomena	Raymundo Alves Pindahyba.	« 22 « Setembro « 1884	10 de Novembro de 1884	Ainda não assumio.
Valença	Bacharel Cicero Cezar da Morada.	« 27 « Maio « 1885	1.º de Maio de 1885	
Barras	Manoel Lopes Corrêa Lima.	« 25 « Abril « «	19 « Março « «	Ainda não assumio.
Humildes	Luiz Bento de França.	« 16 « Março « «	6 « Novembro de 1884	
Parnahyba	Antonio José Anelio de Miranda.	« 12 « Setembro « 1884	18 « Janeiro « 1882	Ainda não assumio.
Campo-maior	Francisco Barbosa Ferreira.	« 17 « Janeiro « 1882	24 « Fevereiro « 1879	
Jaicós	Aristides Mendes de Carvalho.	« 7 « Fevereiro « 1880	24 « « « 1880	Ainda não assumio.
S. Raymundo Nonnato	Luiz Corrêa Lima Junior.	« 28 « « « 1878	1.º « Abril « 1878	
S. João do Piahy	Raymundo de Souza Martins.	« 4 « Abril « 1885	Ainda não assumio.	Ainda não assumio.
Gurgueia	Bacharel José Lourenço de Moraes e Silva.	« 17 « Janeiro « 1884	14 de Março de 1884	
Jeromenha	João Raymundo de Souza Guimarães.	«	«	

Secretaria do Governo do Piahy, 1.º de Junho de 1885.—O Secretario—Francisco Augusto Pereira da Costa.

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Resolve:

Art. 1.º Ficam reduzidos a metade os valores do imposto de dizimos do gado vacuno a avaliar dos municípios de Pias, Jaicós e Raymundo Nonnato e S. João do Piahy, no lançamento a que se procedeu no anno de 1884.

Art. 2.º Para que se observe a redução determinada, o presidente da provincia ordenará ao thesouro provincial, que proceda ao calculo de redução, por individuos, da metade do imposto em que houverem sido lançados, afim de que se possa fazer o recebimento com aquelle abatimento dos devedores que ainda estiverem por satisfazer os seus debitos, devendo o mesmo thesouro man-

dar levar em conta dos que já houverem pago a importancia d'aquelle abate no seguinte lançamento do anno de 1885.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
Paço da Assembléa Legislativa do Piahy, 25 de Junho de 1885.
José Ribeiro Gonçalves—P.
Jayme de Albuquerque Rosa—1.º S.
Plinio Cezar Burlamaque—2.º S.

Volta á Assembléa Legislativa Provincial. Não cabe nas attribuições da Assembléa relevar certos e determinados contribuintes do pagamento de imposto creado pela propria Assembléa, já lançado e em grande parte pago.
A presente resolução impartia concessão de mercês pecuniarias e viria firmar o prejudicial precedente de concorrer para os contribuintes recusarem-se ao

pagamento do imposto na esperança de obterem leis de favor.

Além disto estabelece excepções odiosas e em detrimento dos interesses e direitos já adquiridos pela provincia, que acha-se ameaçada de não pequeno deficit em seu proximo orçamento.

Por estes motivos nego sancção á presente resolução.

Palacio do Governo do Piahy, 4 de Julho de 1885.

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

N.º 2.

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Resolve:

Art. 1.º Fica eliminado do lançamento de dizimos de gado vaccum e cavallar da fazenda Riachão do termo de Piracuruca, relativo ao anno de 1876 a 1877 o nome do tenente José da Silva Ribeiro, visto ter sido n'elle incluido indavidamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa provincial do Piahy, em 27 de junho de 1885.

José Ribeiro Gonçalves—P.

Jayme de Albuquerque Rosa—1.º S.

Plinio Cesar Burlamaque—2.º S.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.—O Tenente José da Silva Ribeiro desde 1873 até 1879 foi lançado para pagar o imposto do dizimo de gado vaccum e cavallar de sua fazenda Riachão, sem fazer reclamação alguma, e quando fizesse, d'ella devia tomar conhecimento a junta administrativa do Thesouro, como está preceituado em lei, e não a Assembléa, que não tem competencia para ordenar remissões de dividas por ser objecto de competencia administrativa ou do poder judiciario.

Contendo esta resolução um acto de mero favor, que vem agravar ainda mais o precario estado das finanças da Provincia, nego-lhe sancção.

Palacio do Governo do Piahy, 6 de Julho de 1885.

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

SECRETARIA MILITAR

JUNHO DE 1885.

Dia 6

OFFICIOS.

Ao commandante do corpo policial — O Exm. Sr. Dr. presidente da provincia manda declarar á V. S. em resposta ao seu officio de hoje sob n. 93, que nesta data, deu o destino conveniente ao pedido de fardamento que V. S. faz para seu uso, de conformidade com os avisos do ministerio da guerra de 16 de julho de 1881 e 29 de setembro do anno findo.

Dia 9

OFFICIOS

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar — De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar inspecionar de saúde, aos paisanos Pedro José Soares, João de Deus Dias Carneiro e Diolindo Manoel de Miranda, que apresentarão-se voluntariamente para servirem no exercito.

Dia 10

OFFICIOS.

Ao commandante da companhia de infantaria. — De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia, sirva-se V. S. mandar verificar praça como voluntario do exercito mediante as vantagens da lei, para servirem por seis annos, aos paisanos Deolindo Manoel de Miranda e Pedro José Soares, que em inspecção de saúde foram julgados aptos.

Ao encarregado do deposito de artigos bellicos. — De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia, transmitto á V. S. o pedido incluso datado de 1.º de Janeiro deste anno e rubricado pelo Quartel-Mestre General, affirm de que V. S. se sirva mandar fornecer á companhia de infantaria, os objectos do constantes pedido, devendo V. S. apresentar a conta da despesa que se fizer para ser indemnizada, de conformidade com o Aviso do Ministerio da Guerra de 15 de maio findo.

A IMPRENSA

THERESINA, 12 DE JULHO DE 1885.

A administração do Exm. Sr. Dr. Theodorico.

E' da solidariedade ou do antagonismo, disse-mos, entre as duas ordens de interesses economicos e politicos, que resulta a regularidade ou o desequilibrio no funcionamento da organisação administrativa.

A atropia ou a exuberancia de acção em qualquer um desses motores do governo provincial produz-lhe sensivel desarranjo.

Entre nós, sobretudo, onde por um vicio arraigado de educação politica, a athmosfera dos interesses partidarios exerce uma fortissimo pressão e uma preponderante e decisiva influencia sobre todos os actos da vida publica, o governo que tenta harmonisar as tem de vencer poderosos elementos de resistencia accumulados pela rotina, e mais ainda—por um exagerado e mal entendido zelo politico.

Felizmente o salutar exemplo que offerece o parlamento geral onde as questões que dizem respeito ao bem commum do estado começam a deixar o terreno esterelizador e ingrato da politica infecunda e parcial, para collocarem-se na esphera neutra e superior de uma critica severa, sem odios e prevenções, alimenta nos a esperança de uma proficua evolução no modo de encarar tão melindrosos assumptos.

Com especialidade nessas questões que affectão simplesmente a ordem economica vai se generalizando a creença de que devem ser discutidas a luz de um novo criterio, escoimado dos exageros da intranzigencia politica que tudo perturba e damnaifica.

Para a quasi generalidade dos espiritos a opposição representa somente o improdutivo e antipathico papel de obstrucionista.

A communição de que se trata a função parlamentar da opposição oppor-se. A estimologia da palavra oppor, um certo cunho de plausibilidade a essa proposição que todavia é incorrecta. A missão da opposição é criticar e refformar.

Estas palavras de um notavel jornalista inglez têm perfeita applicação ao modo erroneo porque geralmente se encara, entre nós, a missão do partido opposicionista, em todas as suas manifestações na imprensa, como na tribuna.

A pratica deste falso conceito traz como consequencia a improdutividade das luctas e discussões politicas, tornando a opposição um elemento inutil, perturbador da boa marcha dos negocios publicos.

Estas perpetuas escaramuças, diz ainda o escriptor de que acima fallamos, disperdiço o tempo do serviço publico, desacreditão todo o mechanismo do governo e acabam por convencer o paiz de que aos olhos destes guerrilheiros a politica é um passatempo em que absolutamente não entra a consideração dos interesses nacionais.

Estas considerações não são incapiveis no momento actual. Para nós, como para todos aquelles que estudão a sociedade e seus variadissimos phenomenos a luz de uma nova intuição, a missão do partido opposicionista é outra missão mais nobre, proficua e elevada. A opposição, quando criteriosamente inspirada, é um elemento reparador, de indispensavel necessidade a manutenção e equilibrio da vida administrativa.

O governo não rege-se simplesmente por principios abstractos e visionarios que Mandley compara a estas virgens sagradas, formosas, admiraveis porém, isteres; nem é uma entidade miraculosa, superior as exigencias sociais, que sustenha em uma das mãos a boeta de Pandora e n'outra a cornucopia das graças, donde faça jorrar, a seu talento, todos os males ou todos os beneficios.

Sujeito a condições e dependencias é o reflexo do ambiente em que se desenvolve; e da luta com as diversas influencias que sobre elle actua, da manancia porque harmonisa e consorcia elementos inconciliaveis aparentemente, dimana a boa ou má direcção que imprime ao mechanismo governamental.

Neste conflicto de forças diversas em que se exercita a acção do governo, conter-lhe os excessos, minorar-lhe os desregramentos, fazel-o circumscripto a justa esphera das suas attribuições, ser-lhe, em fim, um elemento de resistencia, mas de resistencia util e criteriosa e não systematica e caprichosa, que advirta e que inspecione—eis o verdadeiro papel da opposição.

A maioria de adversarios com que actualmente funciona a assembléa provincial—despertou-nos estas considerações.

N'ellas não se descubre o intuito de censura: é outro o nosso empenho.

A actual administração, é incontestavel, revelou desde o começo um louvavel interesse pelo melhoramento do precario estado de nossas finanças e um rigoroso escrupulo no dispendio dos dinheiros do erario.

Se na esphera propriamente politica não podem os actos do sr. dr. Theodorico ser, com sinceridade, qualificados de intolerantes, na ordem economica tem s. exc. sabido collocar-se superior as exigencias partidarias, visando somente o interesse commum, o restabelecimento do nosso credito e o melhoramento—é forçoso repetil-o, de nosso ruinoso estado financeiro.

N'este empenho, a semelhança do homem de bem de que nos falla Horacio, que impassivel contemplava a furia dos elementos, em dsordem, e os raios da colera celeste, tem a administração—firme—pela serenidade da consciencia, mantido-se, calma e imperturbavel, ante o surdo borborinho dos interesses feridos.

Se é lisongeiro, presentemente, o estado do thesouro—os factos ahí estão para attestal-o. Esta melhora, porem, não pode ser duradoura e cumpré-nos acatular o futuro.

Para isso—tem s. exc. o direito de esperar leal e franca coadjuvação da parte dos eleitos da provincia.

Saibão elles,—esquecendo a pequenez das divergencias partidarias diante da magnitude do interesse colectivo, compenetrados da espinhosa missão que lhes foi commettida—secundar as vistas da administração em tão nobilissimos-fentamen.

O problema financeiro deve ser o objecto constante de nossas preoccupações.

Elle se nos apresenta inadivavel, com a sentença terrivel da esphinge da fabula: Resolve-me ou devoro-te!

Esforcemos nos, pois, cheios de energia e confiança, d'esta energia e d'esta confiança que nascem da sinceridade, e não d'aquellas que brotam do desalento e da descrença, traduzindo-se nas palavras amargas do rei infeliz aos seus adargados no celebre processo que levou-o ao cadafalso: cuidemos desta causa como se tivéssemos esperança de ganhá-la!

Discurso parlamentar.

Com a maior satisfação trasladamos para as nossas columnas o rezumo do discurso do nosso representante, o illustrado e distincto amigo desembargador Candido Gil Castello Branco, publicado no «Diario Official», em refutação ás infundadas accusações do representante do 2.º districto dr. Coelho de Rezende.

Sentimos não ter chegado ainda a integra do mesmo discurso, para ser apreciado devidamente em todo seu contexto, mas pelo simples rezumo se vê quanto foi cabal a resposta dada pelo nosso digno representante do primeiro districto, que, uma por uma, destruiu todas as accusações mostrando quanto eram injustas e eivadas da paixão partidaria, e quanto era incabivel levar-se para o seio do parlamento questões de semelhante ordem.

Nossos parabens ao nosso digno representante e amigo.

O Sr. Castello Branco começa observando que talvez cause reparo ter pedido a palavra, interrompendo assim o seu habitual silencio. Este silencio explica-se por dois motivos: o primeiro é sem duvida o seu estado de saúde, que o obriga a evitar toda e qualquer emoção; o segundo é que o bom senso o aconselha a que, não tendo doles oratorios, não impeça impertinentemente que alguns dos muitos luzeiros que ornam a Camara, deixem de vir occupar a tribuna, com mais proveito para o paiz e applauso geral.

São estas as causas que o vedam de occupar a tribuna parlamentar. Quaesquer porem, que fossem os sacrificios que pudesse fazer, elles desapareceriam desde que se tratasse da dignidade de sua provincia ou da honra de seus amigos.

Assim, succedeu que, tendo o orador se ausentado ante-hontem da Camara, por motivos superiores á sua vontade e porque não contasse que nesse dia se tratasse da provincia que tem a honra de representar, soube, quando voltou, que o seu honrado collega de deputação o Sr. Coelho Rezende fundamentou um requerimento pedindo informações ao governo sobre dous processos de responsabilidade que correm contra o Dr. Firmine de Souza Martins e o escriptor da villa de Campo-Maior, do 2.º districto do Piahy.

O orador acha-se, ha muitos annos, fóra da provincia, não é politico militante, nem deseja sel-o, portanto, é muito de presumir que, tratando-se de negocios pessoases, possa claudicar alguma vez ou não ser muito exacto. Si assim acontecer, pede ao seu nobre collega deputado pelo 2.º districto, que está em dia com a politica, que é partidario e por isso um pouco suspeito, que corrija qualquer inexactidão em que o orador possa incorrer.

Dadas estas explicações, passará a occupar-se do requerimento.

Tratando de justicial-o, o nobre deputado declarou que as administrações feitas pelo Sr. Dr. Firmine de Souza Martins podiam ser comparadas ao rasto que deixava o cavallo de Attila, que era um rasto de fogo.

Este simples enunciado, diz o orador, si não servisse para outra coisa, serviria para demonstrar que o nobre deputado não foi levado pelos principios de justiça, mas pela paixão partidaria.

Quem sabe o que foi Attila, quem sabe o horror que infundia esse execrando homem, que se comparava em ver rios de lagrimas e de sangue, e a quem a historia denominou—castigo de Deus—não pôde deixar de surpreender-se com o parallelo que o nobre deputado quiz fazer com o honrado magistrado que dirige os destinos da comarca da Parnahyba.

Ainda quando não ficasse desde logo evidenciada a injustiça da comparação, bastava o exagero da accusação, para que ella perdesse todo o seu valor.

O primeiro facto que serviu de thema ao nobre deputado para formular tão grave accusação ao Dr.

Firmine de Souza Martins foi a suspensão da camara municipal de Theresina, por desobediencia a um acto emanado da sua administração.

A camara, como o nobre deputado historiou em seu discurso, resolveu demittir o seu porteiro, por entender que elle não podia mais, pelo seu estado valetudinario, desempenhar os deveres inherentes ao seu cargo. O demittido, julgando-se, bem ou mal, ferido em seus direitos recorreu de semelhante acto para a presidencia da provincia, mostrando a injustiça de que era victima e pedindo reparação. A presidencia, examinando o assumpto, concordou com as allegações do recorrente e, ipso facto, mandou reintegrar-o. A isso negou-se a camara, e dali o conflicto, de que resultou a suspensão dos vereadores.

Si o presidente errou, errou na apreciação de um ponto de direito, em que as divergencias são tão accentuadas e para as quaes é preciso haver a maior tolerancia.

Bastará este facto, pergunta o orador, para condemnar-se o procedimento de um magistrado antigo, honrado, cheio de serviços e pertencente a uma das mais importantes familias daquelle provincia, onde tem servido desde que deixou os honras academicos?

Demonstrada a futilidade da primeira accusação formulada contra o Dr. Firmine de Souza Martins, passa o orador a tratar do segundo ponto da accusação—isto é, do processo instaurado áquelle cavalheiro como juiz de direito da Parnahyba, por ter indevidamente incluido no alistamento dous cidadãos que não se achavam nas condições da lei.

Analyzando a representação ou queixa que foi dirigida á Relação, o orador mostra que nem sequer o nobre deputado pôde socorrer-se á decisão do tribunal, que ainda não foi proferida, para sustentar a sua accusação. Conhece um dos queixosos; é seu parente e muito lhe merece o Sr. coronel José Francisco de Miranda; mas pondera que o facto de ser um homem sizado não exclue a qualidade de partidario, e o sr. Miranda é chefe politico e, portanto, muito suspeito na questão.

Deixando demonstrado o valor dessa accusação, passará a tratar da terceira: ter o Dr. Firmine nomeado o Sr. Joaquim Clementino de Souza Martins para o cargo de promotor da comarca de Humildes. O orador quasi não conhece o Sr. Clementino; mas, na fraqueza da accusação que contra elle formulou o nobre deputado, acha sufficiente base para sua defeza.

Disse S. Exc. que o Sr. Clementino é um ebrio, é um turbulento, emfim um homem perdido. Pois bem, diz o orador, este homem defende-se da seguinte maneira. Hoje poderá ser tudo isso quanto sobre seu caracter atirou o nobre deputado, mas não vai longe o tempo em que o partido conservador julgou-o digno das maiores distincções, ora confiando-lhe a direcção do mais importante estabelecimento de educação na capital do Piahy, ora conferindo-lhe a patente de capitão da guarda nacional e distinguindo-o por duas vezes com uma cadeira na assembléa legislativa da provincia.

O orador, como já teve occasião de dizer, quasi não conhece o accusado: conheceu seu illustre pai, o coronel Benedito de Carvalho, cuja memoria é venerada em grande parte da provincia. Um homem n'estas condições, que tão distinguido foi pelo partido do nobre deputado, desceria tanto que nem ao menos já pôde exercer o cargo de promotor publico na humilde comarca de Humildes? pergunta o orador.

Ainda, occupando-se dos actos do Dr. Firmine de Souza Martins, disse o nobre deputado que era immedicavel a protecção que áquelle magistrado tem dispensado um personagem mysterioso.

O orador, como bom catholico que é, não pode desvendiar mysterios; espera que o nobre deputado descerre o veu que se encobre para tomar o assumpto na consideração devida, porque mysterios não se discutem, aceitam-se.

Acrescentou mais adiante o nobre deputado que o Dr. Firmine não merecia o apoio e a protecção que lhe tem dispensado o digno senador por aquella provincia, o Sr. Visconde de Paranaguá, o qual, com a sua omnipotencia, não devia proteger um reo de tantas culpas.

E' certo, diz o orador, que o illustre Sr. Visconde de Paranaguá entendeu que era de seu dever dizer algumas palavras em favor do Dr. Firmine Martins, na questão que se agitou na camara vitialica, de poder elle ou não suspender a camara de Theresina, sendo S. Exc. de parecer, no que o orador tambem concorda, que podia fazel-o. Si, na oppinião de S. Exc. o acto da presidencia da provincia era legal, o procedimento que teve S. Exc., defendendo-o, foi o mais correcto possivel.

Quanto á omnipotencia que o nobre deputado dá ao Sr. Visconde de Paranaguá, diz o orador que o nobre deputado labora em completo equívoco. Pôde afiançar ao nobre deputado que alguns factos que alli se têm dado, e factos de muita importancia politica, são completamente alheios á vontade de S. Exc. O orador pôde assim fallar, porque o nobre visconde honra-o com a sua amizade e confiança.

A influencia que o nobre visconde tem na provincia conquistou-a S. Exc. pela grande somma de beneficios que lhe tem feito e a muitos dos seus comprovincianos.

O orador acha-se na idade de 60 e tantos annos, não quer ser politico militante e já não tem aspiração alguma. Nestas condições parece-lhe que a sua palavra não é para desprezar, porque é insuspeita.

Si não basta o que disse em relação á benefica influencia do Visconde de Paranaguá, acrescentará que S. Exc. tambem já está adiantado em annos, que durante a sua vida politica, que já é longa e brilhante, muitos cavalheiros distinctissimos têm administrado o Piahy, sem que um só se levantasse para queixar-se de actos de omnipotencia exercidos pelo honrado representante do Piahy, na camara vitialica.

Naquella provincia, muitos dos cavalheiros que hoje fulguram nas cunhadas mais elevadas da nossa sociedade começaram a sua carreira politica. Alguns já não existem, como Zacarias e Jaguaray; mas outros, como Saralva, Junqueira, Leão Veloso, Diogo Velho, Vieira de Silva, ornamentos do Senado, Duarte de Azevedo, Doria Gomes de Castro e Miguel de Castro, distintos representantes do paiz na camara temporaria, ali estão para attestar si encontraram o menor embaraço na marcha administrativa, opposto pelo honrado Visconde de Paranaguá.

É um facto que deve por uma vez ficar liquido, afim de que a Camara não venham questionculas de sezrelhante natureza.

COLLABORAÇÃO

Apreciações sobre alguns pontos do relatório de s. exc. o sr. dr. Raymundo Theodorico.

IV

«É tempo de acabar-se com esses improvisados professores, não menos prejudiciaes ao ensino que aos cofres.»

Por estas palavras, que copiamos do relatório de s. exc., vê-se quão elevado é o seu espirito de reforma, quão largas e investigadoras são as suas vistas a ponto de se espriarem, além do acanhado e estreito ambito em que até agora se acha encerrada toda a instrução do paiz. Estas palavras de s. exc. concretizam todas as aspirações mais elevadas da nossa epoca.

De facto ninguem desconhece que o vicio profundo, de que se acha eivado o nosso meio intellectual, consiste sobretudo na falta de concorrência entre os professores.

Não podemos admitir que no mais intimo recesso d'essa instituição não penetre a influencia tonificante da luta, pois esta é o agente de todos os desenvolvimentos, o factor de todo progresso humano. Ella preside á todas as manifestações da vida.

Pondo de lado os seres inorgânicos, onde ella tambem se revela, embora de um modo latente tomal-a-emos no dominio organico.

Desde o mais insignificante arbusto que rasteja no pó até o roble gigantesco que as florestas jamais alimentaram em seus seios fecundos, na série vegetal; desde o mais microscopico infusorio, o mais fraco zoophyto até o mais augusto e imponente ser do ultimo elo da imensa cadeia zoologica, em um constante e invariavel *devenir*, tudo tem a mesma força impulsora, tudo sente a necessidade inexoravel de aperfeiçoar e conservar as molas do mecanismo de que cada um é dotado, por meio das suas arenas offensivas e defensivas.

A mais invisivel particula que se desprende de um corpo, no afan de transmissão, emprega a mais energica actividade para se manter.

Do mesmo modo que o silencio e a calma, que reinam ao meio dia em uma floresta, são apenas apparentes, porque o rumor que produzem as arvores nas suas funções latentes é tão consideravel que chegar-nos-ia a aturdir, si podessemos percebê-lo, tal fosse o aguçamento dos nossos sentidos, assim a calma psychica, de que gozamos, é puramente facticia e imaginaria.

Com effeito, não nos determinamos por um acto sequer que não se assestem as baterias, com que duas idéas adversas se disputam o passo, *ad instar* de dous exercitos formidaveis e inimigos implacaveis. Um acto não apparece sem o seu motivo determinante, sem tirar a sua causa de uma força irresistivel que denhe superioridade sobre o seu adversario.

Quem nunca teve occasião de fazer uma excursão pelo dominio de Lyell, mesmo como simples *dilettante*, quem não tem noticia da nebulosa ignea e das camadas geologicas superpondo-se successivamente, illude-se com a tranquillidade que se nota na stratificação do nos-

so globo, ignora a ebulição que lavra de baixo desta crosta em que o germen da vida se ponde propagar.

A queda de um ser que se some no vertiginoso turbilhão do aniquilamento, assim como o apparecimento, de um outro que surge na crena precaria da vida, povejando um mar de forças, tudo é a consequencia de um combate encarniçado, sem tregoa.

Sempre a lucta implacavel, á *outrance* em todos os dominios em que a natureza faz *étalage* do seu poder.

Nada pois mais verdadeiro e fecundo do que o principio da concorrência applicado ao magisterio, o que traz um duplo beneficio:—no desejo de vencerem os candidatos se adestram no manejo das armas, enquanto que, por outro lado, os discipulos encontram na sciencia de seus mestres um estímulo aos seus estudos. As cartas de recommendação, longe de acreditarem, desmoralizam as instituições.

Acabemos com essa selecção artificial dos protegidos, selecção que tem conseguido medrar em prejuizo dos interesses mais importantes e victaes da sociedade.

Triste e degradante é essa victoria que os mais fracos alcançam contra os mais fortes, graças á intervenções perniciosas dos altos protectores. É uma victoria toda ephemera e sem proveito, porque as qualidades que se transmittem por meio da selecção artificial são pouco consistentes, instaveis, ao contrario das que produz a selecção natural, as quaes são profundas, duradouras. A razão é que, a medida que o homem age em vista de um fim preconcebido, de um beneficio meramente seu, pouco lhe importando que o organismo que lhe serve de meio soffra com a sua metamorphose, a natureza só procede com segurança, em proveito do proprio individuo que triumphou, em virtude da energia que elle desenvolveo na luta.

É tempo de proclamar a victoria do estudo, do talento e de fechar as portas do magisterio á esses *bezerras togados* na phrase de Rabelais.

É altamente desanimador ver que os professores, com rarissimas excepções, *rari nantes in gurgite vasto*, se conservam inteiramente ignorantes dos grandes problemas scientificos que se vão resolvendo cada dia, á luz da observação e experiencia.

Eles ainda acreditam ingenuamente no Adam mythico que a fabula nos representa como o tronco da nossa arvore genealogica.

Precisamos actualmente de professores que não se espantem ante a existencia do *pithecanthropus*, sahindo de um grupo ancestral commum, isto é, a forma intermediaria entre o homem e os catarrhinos, segundo constata Hachel nas suas investigações.

Não queremos quem ensinê aos meninos que a humanidade de hoje esta em um desanimador estado de degenerescencia, que a idade de ouro ficou para os tempos primitivos; porque, si ha um ponto que não possa mais ser contestado é que o homem não é o *pivot* da criação, o ser modelado pelas mãos invisiveis do Padre Eterno, atirado depois em um paraizo, onde encontrou todos os meios de viver *à son aise*, onde tudo que o cercava era para elle um objecto de luxo, era feito para deleital-o. Nada disto:—em vez d'um eden, o homem primitivo só achou os rigores das estações, os rugidos hostis das feras e as exigencias inflexiveis das suas innumerables necessidades. Elle não é esse *enfant gâté* de um Ente que paira acima de todas as leis da natureza, como nos querem impingir os theologos.

Ao contrario, diz um reformador allemão, foi lentamente, através myriadas de annos e gerações sem numero, que elle se

desenvolveo como todos os seres organisados; foi como um selvagem grosseiro, mal elevando-se além da animalidade e quasi esmagado pelas forças da natureza, que elle começou a sua existencia.

Nu ou miseravelmente vestido com a pelle dos animaes ou com a casca das arvores, vivendo só ou por familias isoladas nos bosques, nas cavernas, nas fendas dos rochedos ou na margem dos rios, não tendo por armas senão seus pobres machados de silex, esse selvagem, esse homem primitivo teve de lutar quasi sem tregoa com a poderosa natureza que o cercava e com os grandes animaes das epocas diluvial ou terciaria.

Inumeros e longos tratados têm se escripto neste sentido e a verdade deste asserto resplandece, á despeito da má vontade dos nossos inimigos, que se embuçam pusillanimes nas trevas das suas doentias e teratologicas legendas.

Os primeiros habitantes do nosso planeta affirma Virchow, não tiveram em partilha uma vida de plena quietude, de eterna serenidade, mas uma existencia de duro e penoso labor, de cuidados acerbos e incessantes. Quando enfim appareceram em primeiro lugar a idade de bronze, depois a de ferro, não foi isto na vida do genero humano uma decadencia, mas o mais profundo aperfeiçoamento, o mais rapido progresso alcançado e possivel para a libertação do homem.

É por isso que applaudimos franca e cordialmente a recommendação que s. exc. faz contra as cartas de recommendação, pois não ha duvida de que os protegidos, isto é, aquelles que conseguiram o triumpho pelo facil expediente dos resposteiros, só servem para inocular nos discipulos o virus corrosivo da poltronesia, da fraqueza, da imbecilidade. Está visto que, elles, que foram guindados, não comprehendem o respeito pelo merito pessoal; ao passo que os talentos, isto é, os lutadores infatigaveis que foram tirar nas proprias forças o brilho dos seus tropheos, admiram o esforço pessoal de seus discipulos e procuram infiltrar em seus pulmões o oxigeno puro da firmeza, do trabalho e do talento. É assim que no *struggle for life* se hão de eliminar os bajuladores, os thuriferarios mediocres e nojentos.

Quizeramos tambem que não se esquecesse a educação corporal, pois esta, como a intellectual, é muito melindrosa e reclama a attenção e solicitude do Estado. —É preciso que este proteja as gerações que crescem contra um estiolamento physico.

Mens sana in corpore sano.

Quizeramos que fossem lembrados os exercicios de gymnastica, natação, equitação e tantos outros que tendem ao desenvolvimento physico, pois ninguem desconhece quanto esse desenvolvimento é effizaz no equilibrio do ser humano, segundo o demonstra a biologia.

São estas as considerações que nos foram suggeridas com a leitura do relatório de s. exc., por cuja occasião fomos inundados de uma intima e consoladora satisfação, pois a lampada da esperança em nós ainda não se extinguiu completamente.

Acostumados a contemplar no silencio da nossa dôr o indifferentismo dos altos poderes do estado em face das exigencias urgentes da instrução, sentimos-nos consolados em registrar hoje esta novidade, este alto espirito de reformas de que se acha animado o actual administrador, d'esta provincia.

Quando em 1883 assistimos ao facto *sui generis* da suppressão da cadeira de lingua nacional do nosso lyceu, alanceou-nos o coração uma dôr pungente, muda e sincera. Nephuma duvida nos restou de que estavamos assistindo a dissolução da nossa sociedade e que só

um remedio energico, drastico, poderia reanimal-a, chamal-a á vida, do mesmo modo que a França do serulo passado só na revolução de 89 é que ponde encontrar o anódino restaurador de suas forças gastas.

Hoje, porem, não podemos deixar de louvar em s. exc. o interesse que tem revelado pela propagação do ensino em nossa cara provincia. Assim é que elle já sancionou a lei que restabelece a cadeira de inglez no lyceu, e insinuou aos nossos legisladores a palpitante necessidade de repararem o mal feito com a abolição da lingua nacional do curso preparatorio, como se vê do seu relatório: «Não se comprehende a existencia da res. n. 1074 de 13 de junho de 1883 supprimindo a cadeira de lingua nacional que funcionava no lyceu; ou que se entendesse que os piahyenses não têm necessidade de estudar e conhecer a lingua que fallam, deixando este encargo á outros.»

Cuidemos sobretudo da instrução que é o orvalho que ha de fecundar a seixente do patriotismo e de todas as qualidades boas, altruisticas, afim de que possa crescer e fructificar a arvore da regeneração. «Assim se elevará, á pouco e pouco, uma raça completamente nova, completamente moral, differentemente constituida ou organizada, e o crime, a falta, o vicio desaparecerão á proporção que se estreitar o solo, fóra do qual elles não podem prosperar.»

TRANSCRIPÇÃO

Prehistoria Sul-americana

PEDRAS VERDES

Nephrite e jadeite

(Continuação).

Razão, portanto, me assiste para crer na raridade das pedras verdes na zona central e occidental da provincia do Maranhão, ainda que não muy raras as tenha escripto o mimico missionario francez. É que foram extrahidos talvez esses fragmentos do nephrite (se é esta a rocha do Maranhão) de estreitos, e rarissimos veios, encravados em rochas metamorphicas, e ainda assim em nodulos mais ou menos raros no corpo dos referidos veios, como são, no gneis, os crystaes de beryllio até agora encontrados no Rio de Janeiro. Só deste modo será explicada a raridade de semelhante mineral, raridade tamanha a qual sobre ella originou o mytho-morphismo das pedras verdes, onde os velhos pagés vão buscar, as pedras e sob os veios do maior mysterio, os amuletos e sagrados talismans de que tanto se occupam os primeiros historiadores dos nossos indigenas. Não foi ainda estudada a natureza destes veios, mas tudo me leva a crer que são rocha de prompta decomposição *in situ* e de desagregação mais prompta ainda, ao embate das aguas fluvias e aos agentes atmosfericos que a reduzião á substancia argillosa, no meio da qual se conservão aqui e alli os raros nodulos de nephrite, quasi sempre, ao contrario, de indescriptivel tenacidade e proverbial dureza.

Cada nodulo de nephrite, deslocado e separado do veio que lhe servio de matriz, é precipitado ao fundo dos ribeiros, e dali ao leito dos rios mais proximos. É naturalmente o que acontece com a jadeite, na China e na Nova-Zelandia; a sómente assim pôde explicar-se a abundancia dos nodulos de jade, de maiores ou menores dimensões no fundo dos rios daquellas regiões. Os nodulos espheroidaes ou ovoides de nephrite apresentam geralmente na periphéria grande porção de fendas, pelas quaes penetra a substancia argillosa a que se redoz o veio-matriz. Mas de ordinario estes nodulos, ao que supponho, revestidos de uma camada de silicato de cor branca, semelhante a que envolve os nodulos de nephrite e de calcedonia, devem simular de modo notavel cabeças de femures ou de humeros.

Na copiosa collecção mineralogica do principado de Pedro Augusto existe, além de pequenos seixos rolados de jadeite ou de nephrite, uma lamina evidentemente extrahida de um nodulo de nephrite. Esta lamina representa a secção completa do nodulo e deixa ver que este era revestido de uma camada de substancia branca immiscuida, em parte, nas fendas periphericas do nodulo. Foi em presença daquelle curioso amuleto que me occorreu á lembrança a conhecida creença em que vivião os antigos mexicanos de serem os nodulos ou seixos de jade ossos de entidades divinizadas ou sobrenaturaes, occultos no seio da terra ou no fundo dos rios.

E na verdade *Codex Chilolpopoca* representa Quetzalcohuatl descendo ás profundezas do Averno da antiga mythologia mexicana, para alli pedir ao Senhor dos mortos ossos de jade com que lhe fosse dado tambem fazer homens. «Cette histoire, diz Brasseur de Bourbourg, ne ferait-elle pas allusion aux grottes mysterieuses où se travaillaient le jade et dont on a été jusqu'ici dans

Impossibilitade de descobrir as minas (7) ? Deixando ainda de parte os arruobos do entusiasta anador do Popol-Vuh, encontramos nos varios codices mexicanos frequentes referencias as grutas onde se extrahia e lavrava as pedras de jade...

E' muito para repararmos que na China e entre alguns dos povos polynesicos houvesse crencas de muito proximas feicoes a desta lenda. Segundo Fischer, os varios nomes que tinha a jade na China, representavam mais ou menos, a origem divina desta rocha...

Nao sao raras as palavras portuguezas que se immiscuirao nas linguas indo-chinezas e que, mais ou menos transformadas pelos moldes destas linguas, nao as podem reconhecer ouvidos de quem nao falla portuguez...

Volviendo, porem, as pedras verdes e remontando ao phenomeno da decomposicao dos diques que servem de matriz aos nodulos de nephrite, quero crer que ate certo ponto seja o mesmo phenomeno que se da com o nosso diamante...

A isso responderei que na China, os rios em cujo leito se encontra a jadeite sao, ha milhares de annos, como taes conhecidos e explorados; ao passo que na America foi empregado desde o começo o monopolio fetichista na extracção destas rochas de supposta natureza divina...

As costas de Alaska, onde ultimamente consta haverem sido descobertas algumas jazidas de nephrite, trabalhando-se segredo de um pagé que unico as conhece, não são menos inacessiveis a estes estudos (11). Por toda a parte, e mais ainda na America, envolveu-se a pedra verde e especialmente a jadeite e a nephrite n'uma accepção divina, num insondavel mysterio.

(Continua)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Promotor de Humildes.

Com a epigrapha acima ainda voltou a «Epoca» n. 357 de 13 de junho findo com a sua virulenta linguagem do costume, contra minha humilde individualidade.

A suas diatribes devia dar como resposta a punição, que ella merece; mas não o quero fazer. Entretanto não estando ella isenta de ser repellida como aconselha Gall, venho fazel-o, limitando-me, porem, a poucas palavras para não excita-la mais, o mesmo porque a minha missão é de defeza.

(7) Brasseur de Bourbourg. — S'il existe des Sources de l'histoire Primitive du Mexique dans les Monuments Egyptiens. Paris, 1864, pag. 104.

(8) Fischer. — Op. cit. pg. 237.

(9) Pumpelly cit. in Dana. — A System of Mineralogy. New-York, 1882.

(10) Nas collecções mineralogicas do Museu Nacional, do príncipe D. Pedro Augusto e do professor Derby ha fragmentos de quartzo contendo, profunda e intimamente encravados, pequenos diamantes. Quanto aos conglomerados onde se acha o diamante temo-los visto numerosos em migas particulares, e delles possui o musu-n algunas bellas amostras.

(11) O commandante Jacobson descobriu nas Ilhas Carolas uma jazida de nephrite. — A. B. Meyer. — Über Nephrit und ähnliches Material aus Alaska. Dresden, 1854.

A «Epoca», depois de lançar suas invectivas contra mim, publicou um inquerito policial procedido n'esta villa contra o ex-escrivão da collectoria, Benedicto Raulino da Silva, onde, segundo diz, encontrou prova para me considerar agente do collector; e dá como prova d'isto o ter eu cedido uma das salas da casa em que residia, sugcitado-me a ensinar ao substituto do collector, que é novel na pratica do cargo que occupa...

Isto não precisava commentario, mas, como prometti, venho sempre fazer algumas perguntas a «Epoca» para de suas respostas avaliar-se o seu estado de excitação.

Haverá incompatibilidade em funcionarem em uma só casa, com duas salas de frente, duas repartições? E' prohibido aos promotores publicos ensinarem a quem quer que seja sem prejuizo do serviço publico, e ter sob sua guarda objectos ou dinheiros alheios? Parecemos que não; e taes incompatibilidades somente existem no cod. de descomposturas da «Epoca».

Sejamos mais francos Srs. da Epoca, joguemos jogo descoberto; declarem logo que o que querem é a collectoria e a promotoria d'esta villa.

E se houver quem isto duvide faça com que o collector d'este municipio, qual Braz Martini, satisfaça a «Epoca» e o governo de a promotoria para um dos afilhados d'ella que tudo desaparecerá: o collector passará desde logo a ser innocente, e o governo justo.

Sabemos que as suas lagrimas de desespero são devidas a saudades do antigo peito apojador, no que não lhe podemos remediar, mas tenha paciencia; quem já soffreu 7-12 annos soffrerá mais dose e meio; a sua condemnação não é perpetua e sim temporaria.

Esta é a verdade, deduzida dos factos. Aders; au revoir.

2 de julho de 1885.

Luiz Bento de Franca.

AO sr. Francisco Mendes de Souza.

Quem disse a s. s. que estive presente a um lauto almoço offerecido ao sr. Emiliano — mentio!

Tal historia só podia sahir de uma pelada muito penteada e toda escalavrada. Fez lembrado meu nome na «Epoca» não é assim?

Obrigado.

Esqueceu-se de outros talvez mais sympathicos; por exemplo: o de Xico-Catnaba, Piólho — viajante, Torpêdo — pellado e & & — Convem dizer-lhe que, se ao tal almoço assistisse junto as pessoas nomeadas e outras que taes, não devidaria brindar: um — Artista — infeliz, e nuça a um velho maluco, intrigante e sem prestigio.

S. s. deve tomar os conselhos de seus amigos; e fazer o favor de esquecer-se do nome de quem só lhe vota desprezo.

Ouvio?

Caxias, 13 de Julho de 1885.

Deusdedit Marrocos

Em attenção ao publico

Muitas pessoas tem me dito que o coronel Francisco Mendes de Souza é um pobre velho que já não regula e que assim eu, compadecendo-me do seu estado, devia abandonar esta polemica; igual pedido foi-me feito tambem por um amigo a quem muito prezo, e a quem por certo attendia, se não me sentisse obrigado a sustental-a em defeza de minha reputação tão vilmente ultrajada.

Em attenção pois ao publico e a este amigo; devo explicar porque motivo provoqueei e mantive semelhante discussão.

Constando-me que o sr. coronel Francisco Mendes de Souza, de minha proclidade, dizendo, ou dando a perceber, que eu me locupletava com

os dinheiros publicos destinados á obra do mercado por mim administrada, e não tendo provas positivas para chamal-o a juizo, procurei arrastal-o a esta discussão para ver se a s. sustentava ou negava semelhantes boatos e assim poder eu defender-me de tão grave imputação.

Bem comprehende o publico que não poderia eu proceder por outra forma, pois que não me ficava bem deixar que impunemente fosse por tal forma atalhada minha reputação, embora o detractor seja um individuo tido já por infallivel, caduco, maniaco, & c. a cujas palavras ninguém presta mais attenção, por isso que de todos é bem conhecido.

Mas, se é certo que este individuo seja geralmente tido por tal, não me consta que pela autoridade competente se lhe tenha já nomeado curador; pelo contrario permanece elle no gozo de todos os direitos civis e politicos, occupa elevada posição na sociedade e até é chefe de uma repartição importante, como seja a administração dos correios.

Portanto, cumpria-me tomar em consideração os boatos e alevisias que para ferir-me fazia espalhar, tanto mais quando semelhantes invencões estavão já tendo echo nos jornaes, como fossem a Epoca e o Commercio de Caxias.

Vé pois o publico que tive razão em chamar á conta o sr. coronel Mendes.

Em vista porem, do caridoso pedido do amigo a que já me referi, procurei um meio de por termo a polemica, sem dezar para mim nem para o coronel Mendes; e este meio foi convidal-o, por duas vezes já, a que viesse declarar, se as suas denursas eram referentes somente aos defeitos que notava na obra ou se envolvia minha probidade; acrescentando que, na primeira hypothese, daria por finda a contenda e na segunda exigia as provas, para a vista dellas lançar o publico o estigma infamante ou sobre mim, como ladrão, ou sobre s. s. como calumniador.

Parece-me que nada ha de mais razoavel; e entretanto, o sr. coronel Mendes longe de vir declarar que não fallou de minha probidade, mas se dos defeitos da obra, vem mais exacerbado e audacioso, procurando ferir-me n'aquillo que o homem de bem mais deve presar.

Como pois, posso eu recuar sem desar de semelhante terreno?

Ninguém portanto, tem o direito de censurarme por este procedimento, nem nenhum amigo deve pedir-me que não defenda-me de taes imputações.

Se o homem é maluco, como geralmente se diz, os seus que o detenção, porque quem tem seão damnado o traz preso. Mas soltar o cão na rua a morder á uns e á outros e depois pedir-se a cada um que não lhe dê no cão, é o que realmente não se comprehende!

Entretanto, já se tem pedido ao capitão A. J. Diniz, ao capitão José Alexandre, a meu sogro e a mim, todos altamente offendidos, que tenham pena do pobre velho, que não se lhe responda mais; e o pobre velho continuando com furor crescente a atalhar a todos, e os proprios que compadecidos fazem estes pedidos franqueado-lhe o joinal para nos insultar!

E' boa esta, não ha duvida!

Dado este pequeno cavaco em attenção ao publico, entro em materia; e como meo mestre do esgrima me ensinasse que ninguém deve apurar um golpe sem immediatamente responder com outro, dividirei a presente discussão em duas partes: defesa e ataque.

Na primeira que será publicoda na «Imprensa», tratarei de refutar as infundadas accusações do sr. coronel Francisco Mendes, e na segunda, que sahirá no «Telephone» procurarei tambem accusal-o. A' ella coronel!

José Faustino da Silva.

Enterrou vivos e desenterrou mortos.

Cada dia torna-se mais avultado o numero das pessoas que tem sido victimas da lingua perversa e envenenada penna do meo vil detractor, que, parecendo atacado de hydrophobia, percorre as ruas desta cidade, atacando á uns, e á outros, mordendo indistinctamente a este e á aquelle, sem que haja quem possa detel-o em seu furor carnibal.

Desta vez porem, o seu accesso hydrophobico foi alem de toda a expectativa porque a s. enterrou vivos e desenterrou mortos:

Enterrou vivos, dando por fallecido o sr. capitão José Rios, tio do sr. capitão Antonio Rios, que entretanto ainda vive e está prompto para vir contestal-o, caso fosse isso preciso. Enterrou vivos ainda, quando disse que era admiravel ter eu só procurado defuntos para fazer prova, pois, das pessoas que citei para provar sua habitual ingratitude, estão ainda vivos não só o sr. capitão José Rios, como o sr. Dr. Carlos de Souza Martins.

Porem, onde o coronel das antigas milicias mais se distingue, onde tocou á meta, manifestando-se não só deshumano e perverso; mas até sacrilego, foi quando, a s. se revolveo o profano nas cinzas de José d'Araujo e Deolindo Moura para insultal-os com os epithetos infamantes — a um de assassino e a outro de ladrão!

Semelhante sacrilegio, proprio só de um bandido ou de quem não esteja em pleno gozo de suas faculdades, dá a medida exacta de quem seja o meo detractor, a quem alias ninguém melhor definiu do que o dr. Simplicio Mendes.

Felizmente o sr. José Mendes da Silva Moura, filho de um e genro de outro dos fallecidos injuriados, veio incogitente levantar o insulto vil e calumnioso atirado á memoria de entes caros, e as suas cinzas lhe cumpre acatar e defender com o maior desvelo.

Sim senhor, sr. José Mendes, cumprio v. s. com o seu mais sagrado dever.

E dizer-se que semelhante sacrilegio foi motivado somente por haver eu dito que semelhante

ente havia sido ingrato para com aquelles cavalleiros que foram seus protectores, em quadra para si bem difficil?

Será crível, que somente por isto se profane turulos e se injurio os mortos? Com semelhante proceder deo este typo mais uma prova de quanto sabe ser ingrato e cruel! Sua inexoravel teozura não poupa vivos nem mortos!

Bem depressa esqueceo a. s. os favores recebidos; e não só acabou ásado o ensejo para injuriar a memoria de seus antigos beneficeiros, como contesta haver d'elles recebido beneficio algum, dizendo que nunca foi por elles protegido, e pelo contrario que fora d'elles protector!

Oh! gargalhada, onde é que estás? Porque somente tu es a unica resposta á semelhante phylancia.

Pois é crível que o Chico Piólho, o filho da Annica da Beira, fosse algum dia protector de José de Araujo e Deolindo Moura! Realmente só uma estrepitosa gargalhada responde a isto.

Vamos porem adiante: diz o filho da Annica da Beira, que «livrou o finado José de Araujo de ser preso por ter morto o escravo Victorino».

Logo: tu fostes juiz prevaricador e connivente com o crime; e entretanto queres passar por muito caíto, e zeloso comprador de teus deveres!

Diz tambem o filho da Annica da Beira que nenhum favor deve a Deolindo Moura e a José d'Araujo, e entretanto confessa que estes cavalheiros, ajudados por outros amigos, o defenderam no processo mandado «instaurar contra si pelo ex-presidente Duarte de Azevedo».

E acha que isto não é favor!

Diz ainda o mesmo typo que nenhum favor deve a Deolindo porque pagou com dinheiro seus servicos de advogado.

Mas, lembra-te ingrato, que alem dos servicos de advogado, o finado Deolindo prestou-te servicos relevantes de verdadeiro amigo, e taes foram alem de outros: — 1.º o ini-rasse especial que tomou por tua causa, fazendo com que seus amigos politicos, que erão adversarios teos, tomassem á peito a tua defeza; 2.º o ter promovido e auxiliado tua fuga; 3.º o haver obtido com pessoa da sua amizade e desconhecida para ti, a precisa conducção para a referida fuga; 4.º o ter haver recommendado para Caxias; 5.º o haver conseguido demorar a precatória; 6.º o dar-te constantes avisos do estado do negocio etc etc etc.

Tudo isto são favores da ordem d'aquelles que não se pagão nunca, e muito menos com dinheiro, sr. coronel!

Diz ainda a s. s. que nenhum favor deve a José d'Araujo, e entretanto alem da defeza de sua causa no processo alludido, confessada por si, abicorre impressa uma certidão por onde se vê que a s. s. foi nomeado gerente da companhia de vapores pela unica vontade e esforços de José d'Araujo e contra o voto do seu parente e actual amigo dr. Semplicio Mendes, que justamente por esse motivo demittio-se do cargo de director d'aquella companhia.

E diz s. s., entretanto, que não deve favores a José d'Araujo!

Ora, quem esquece favores de semelhante ordem, não é muito que esqueça tambem outros de menor valia que lhe prestou meo fallecido e idolatrado Pae; e é sem duvida por este esquecimento característico e habitual que a s. s. nega o haver estado homisiado no sitio Todos os Santos do meo fallecido Pae, onde diz entretanto ter ido, apenas uma vez á convite d'elle e passado lá somente algumas horas. Eu porem estou informado que a s. s. não foi lá somente uma, porem muitas vezes; e não passou alli somente poucas horas, porem muitos dias; e só não me dou ao trabalho de prova-l-o com documentos, que poderia mandar vir em Caxias, por ser isto desnecessario e não valer á pena.

Não contesto que a s. s. em Caxias se hospedasse na casa do dr. Andreini sempre que vinha á cidade; e sei até que quando isto acontecia mandava quasi sempre o seu cavallo para ser tratado na casa de meo Pae. Mas sei tambem que na cidade demorava-se sempre s. s. poucos dias; por isso mesmo que andava foragido, temendo chegar á cada momento a precatória no seu encalço, e assim arribava de quando em vez ao seu escondrijo habitual, que era o sitio Todos os Santos do meo fallecido Pae.

Fosse porem, uma só a vez que lá houvesse estado, e a convite do meo Pae, bastava isto para provar a amizade que, infelizmente, elle lhe consagrava, e a lembrança dessa amizade era sufficiente para a s. s. ter-me alguma consideração, caso conhecesse o que seja gratidão.

S. S. menoscabando de publico e da memoria dos contemporaneos dos factos passados, que ainda vivem, vem muito ancho de si proclamar a sua philantropia em haver proposto a extincção do emprego de seu cunhado, Manoel Velloso, allegando haver-o feito por amor ás precarias finanças da provincia.

Entretanto, sou informado por pessoas antigas, que n'aquelle tempo a s. s. não era ainda apinhado de Manoel Velloso, então seu fidalgo inimigo por motivos de honra de familia, que a s. s. até então se recusara reparar.

Assim este seu acto, propondo a extincção do emprego do pobre homem, que tão justo motivo tinha para odial-o, foi uma crueldade sem nome, mostrando quanto é a s. s. rancoroso e vingativo, mesmo não tendo razão.

Eis ali uma philantropia muito suu generis, que a s. s. acha digna de elogios!

Deixemos porem tudo isto que não vem ao caso, e passemos ao assumpto principal.

Foi pelo meo detractor accusado de haver comprado para a obra do mercado ao negociante Domingos Rodrigues d'Azevedo, 32 linhas e esteios por 259.000 reis, entretanto que o sr. Domingos d'Azevedo havia comprado a referida madeira por 100.000 reis.

E' esta a accusação de maior peso que se con-

em no escripto a que alludo; e este o castello inexpugnavel que o meo detractor suppe haver erguido!

Não admira que assim prezuma, porque quem teve a presumpção de se dizer protector de José d'Araujo, pode ter presumpções ainda maiores, até a de julgar indetectíveis accusações da ordem desta que ahí fica referida.

Vejamol-a, porem: Admittindo-se que seja verdade haver eu comprado toda aquella madeira e a semelhante preço, não vejo que seja exorbitante dar-se 8.000 reis por cada linha de páo-d'arco de vinte e tantos palmos, que aqui se vendem até a 10.000 reis a a male. Prova robusta disso tenho nas contas da commissão de que s. s. fez parte, onde se vê que linhas idênticas foram compradas para a obra do correio a razão de 10.000 reis. (Vide certidão infra doc. n. 1.)

Como pois accusar-me de haver comprado por oito, quem comprou por dez?!

O facto de haver o sr. Domingos d'Azevedo comprado a dita madeira por 100.000 reis nada significa senão haver elle feito uma boa compra, com o que eu nada tenho que ver. A questão unica é saber se foi exorbitante o preço por quanto diz o meo accusador haver eu pago a dita madeira; e se houve proposito em deixar de comprar-a por menor preço ao sr. Antonio Martins.

Ora, admittendo mesmo que tal preço fosse 8.000 reis por linha como affirma o meo detractor, já provei que tal preço está ainda abaixo da tarifa usual desta praça, e que o proprio typo, compradas a 10.000 reis para o correio.

Em segundo lugar admiro me como pode elle affirmar haver eu comprado a dita madeira a razão de 8.000 reis, quando eu mesmo já não me recordo quanto dei pela parte que comprei; e não me recordo por que ao sr. Domingos d'Azevedo comprei madeiras por diferentes vezes e a diversos preços, —5.000, 7.000 e 8.000, como se vê da certidão infra (doc. n. 2).

Por isso admiro-me de saber o meo accusador se a madeira de que se trata foi das que comprei a 8.000 reis e não dos que custaram 7.000 reis e 5.000 reis.

S. s. porem tem o dom de adivinhar e quando não sabe — inventa, por isso anda sempre a par da vida de todo mundo.

Em terceiro lugar não é exacto que toda aquella madeira houvesse d'alli seguido para a obra do mercado, como diz o sr. Antonio Martins d'Oliveira na carta que foi publicada; s. s. sem duvida se equivocou, e quero crer que fosse isso de boa fé, e não por malicia, pois não vejo razão para s. s. propositalmente tontar ferir-me, nem tão pouco para suspeitar de minha probidade: pois tenho por muitas vezes comprado a s. s. materias para diversas obras que tenho administrado, assim como empregado suas carroças, nos ditos serviços, sem que jamais houvesse dado cauza a suspeitar s. s. da falsidade de minhas contas.

Ad sr. seo tio, capitão José Felix, tambem tenho por muitas vezes comprado materias, e tambem nunca dei-lhe motivo a suspeitar de mim. Fortanto s. s. e o dito sr. seo tio, devião ser cautelosos em aceitar historias contadas por chico bicho, cuja distracção unica é fallar da vida alheia.

Vamos porem adiante: Disse que s. s. se tinha equivocado, affirmando que toda a madeira que vendera ao sr. Domingos d'Azevedo fora d'alli conduzida para a obra do mercado em diferentes carros inclavados o seo, e o provo com o testemunho do carapina Nicomedes Mendes de Souza, que la foi apartar d'entre a referida madeira as melhores linhas, que mandou por minha ordem conduzir para a obra do mercado, deixando la ficar a restante, cujo numero não me recordo bem quantas foram, mas sei ter sido de 10 a 14 as linhas que lá ficaram como refugo. (Vide documento n.º 3)

Provo ainda o equivooco de s. s. com o testemunho do carroeiro Diadato que por ordem do sr. Domingos d'Azevedo conduziu as ditas linhas restantes, não para a obra do mercado, mas para o terreno fronteiro á casa do mesmo sr. Domingos d'Azevedo.

(Vide documento publicado abaixo.) Tendo pois comprado apenas parte da referida madeira e escolhendo pelas melhores linhas, devia sem duvida pagar por maior preço, porque uma cousa é comprar á escolha, e outra comprar alto e mão.

Para evitar toda e qualquer duvida ou suspeita, vou relatar tudo quanto se passou a respeito da madeira de que se trata:

Pelo carapina Nicomedes mandou o sr. Antonio Martins offerecer-me trinta e tantas linhas de páo d'arco a razão de 4.000 reis, se bem me recordo; cuja madeira deixei de comprar porque n'essa occasião não precisava mais de tanta madeira para o serviço de que estava encarregado. Até essa data o exm. sr. presidente da provincia não tinha ainda resolvido mandar construir os quartos para quitandas, mas somente fazer os reparos e reformas da casa velha e construir um pavilhão para vendas de taboleiros; para cujos serviços linha eu já madeira sufficiente, e portanto não precisava mais da que me mandava offerecer o sr. Antonio Martins d'Oliveira.

Nessa occasião fiz ver ao mestre Nicomedes que s. exc. estava propenso a mandar tambem construir os quartos para quitandas e que se assim resolvesse veria a nos faltar madeira; e que portanto, se o sr. Antonio Martins quizesse esperar pela resolução de s. exc., talvez eu lhe comprasse a dita madeira.

A isto respondeo-me o sr. Nicomedes que não havia necessidade de propor essa espera, pois estava informado que por aquelles dias chegaria ao porto uma balsa carregada de madeiras.

Em vista disso mandei-lhe que dissesse ao sr. Antonio Martins, que não precisava da madeira que me offercia. (Vide doc. n. 3.)

Passados dias resolveo s. exc. mandar construir

tambem os quartos para quitandas e não tendo chegado ainda a balsa de que me fallara o sr. Nicomedes, me vi em difficuldades para obter madeira, em vista da escassez desse genero no nosso mercado.

Indaguei então pela madeira do sr. Antonio Martins e soube haver já sido vendida ao sr. Domingos d'Azevedo, o que contrariou-me, porque sabia que, comprando em segunda mão, teria de pagar-a mais caro.

Fui pois, entender-me com o sr. Domingos d'Azevedo para vender-me a dita madeira, dizendo-me elle que só poderia vender-me parte d'ella, por isso que precisava de algumas linhas para uma casa que estava construindo na rua da Macaúba.

Pedi-lhe então, o direito de escolha, no que concordou, mas exigindo, por isso mesmo, maior preço; que já não me recordo ao certo quanto foi. Sei porem não haver sido exagerado, tendo em vista a qualidade da madeira, a falta desse genero no mercado, e a precisão urgente que d'elle tinha para não paralyzar o serviço.

Eis a verdade do que se passou e que é confirmada pelo sr. Nicomedes no documento infra sob n. 3.

Não houve pois proposito em deixar de comprar eu a madeira de que se trata ao sr. Antonio Martins para comprar-a depois ao sr. Domingos d'Azevedo por maior preço.

O caracter d'este negociante e a reputação de que goza o põem a salvo de semelhante suspeita, assim como o meo procedimento até hoje não autorisa a se me julgar capaz de semelhante tratanda.

Fica assim derrocado pela base o castello que meo detractor julgava inexpugnavel.

Passo pois á segunda accusação: Disse tambem, o hom do julgador a quem refuto, que «chegando sempre cal ao porto da passagem e vendendo-se a 1.000 reis eu deixava de comprar-a para ir fazel-o aos negociantes por maior preço.»

E' uma grande inexactidão dizer-so que durante a obra da feira chegava sempre cal ao porto d'esta cidade, pois affirmo que uma unica vez fui informado haver isso succedido, e immediatamente lá mandei o pedreiro Domingos Gonçalves Lima com ordem de comprar toda a cal que lá tivesse para a obra do mercado.

Voltou porem, o dito pedreiro dizendo-me que a referida cal não era de venda, pois tinha vindo consignada ao negociante Domingos d'Azevedo; não podia portanto obrigar a que m'a vendessem.

Para isso invoque o testemunho do sr. inspector interino do thesouro, que sabe haver eu mandado o dito pedreiro comprar a alludida cal, assim como soube elle do motivo porque não realizei a dita compra.

El affirmo que foi essa a unica vez que ao porto chegou cal, porque tinha na Barrinha pessoa encarregada de avisar-me quando alli chegasse qualquer material, como fossem madeiras, carnaubas, cal &c. e essa pessoa era o meo compadre o sr. Lucião da Paixão Bezerra.

Vamos a terceira e ultima accusação: haver eu comprado ao sr. conego Thomaz de Moraes Rego madeira ordinaria a razão de 10.000 reis por linha, em cuja madeira haviam muitas linhas estragadas, que levaram sumço na opinião de meo detractor.

Ora, a madeira que comprei ao Revm. Conego Thomaz foi toda de primeira qualidade, e tão boa que mais de vinte linhas foram desdobradas em duas e até em tres, não se encontrando, d'entre cincoenta e tantas linhas, senão duas estragadas e cujos estragos eram brocas occultas; e estas duas linhas não levaram somigo pois, não se prestando para frechas e comieira, foram aproveitadas em outros misteres da mesma obra, como tudo provo com o documento junto sob n. 3.

O meo detractor portanto não passa de um... e á que semelhante ente se mette a dar-me conselhos tambem lhe vou dar o seguinte: occupo-se mais da sua do que da vida alheia, e seja menos ferino em atassallar a reputação de todos, pois está já em idade de entreter-se antes com um roziario, procurando o arrependimento de suas culpas, porque em breve tera de dar contas a Deus.

S. s. accusa-me de haver comprado linhas por preços exorbitantes e entretanto não se lembra de haver comprado-as para a obra do correio por preços mais elevados ainda, o que provo com os documentos sob ns. 1 e 2, abaixo publicados.

Pelo primeiro se vê que a commissão de que s. s. fez parte, comprou uma linha de 54 palmos por 50.000 reis ao Sr. Antonio Pinto da Silva; e linhas comuns (de vinte e tantos palmos) á 40.000 rs. ao sr. Raimundo Antonio de Farias. E pelo segundo provo que comprei linhas de 40 palmos á 15.000 rs. e ditas comuns á 10.000 rs., 8.000 rs., 7.000 rs.; e até á 2.200 rs. Avalie por ahí o publico a justiça da accusação de que sou victima.

Disse ainda s. s. que a commissão de que fez parte, gastando apenas 1.300.000 reis com as obras da casa do correio, fez maior serviço do que eu na mesma obra, anteriormente, em que gastei 1.900.000 reis.

Começa a inexactidão na primeira cifra acima referida, que propositalmente foi diminuida, pois da certidão abaixo publicada (doc. n. 1) se vê que a quantia dispendida pela alludida commissão foi de 1.536.5760, e não 1.300.000 reis como diz s. s.

Em segundo lugar foram muito menores os serviços feitos pela dita commissão; bastando para proval-o comparar a altura e especie das paredes por mim e por ella reconstruidas.

Ao passo, que a commissão teve de reconstruir apenas duas paredes divizórias a partir da altura do soalho, por ter aproveitado o primitivo baldrame até essa altura, eu fiz reconstruir desde as alicerces duas paredes mestras, cuja grossura, como se sabe, é maior que das divizórias.

Ultimando, confessa-se o nosso typo arrepen-

dido de haver respondido aos escriptos do «Telephone», a que chama immundo pasquim.

Com quanto nada tenha eu com o «Telephone», pois o que escrevo é sob minha assignatura, venho tambem confessar-me arrependido de haver ligado importancia aos immundos pasquins verbaes que s. s. publicava contra mim pelas esquinas desta cidade.

E confesso-me arrependido porque s. s. não é digno disso, gozando, como goza, de reputação idêntica a do guarda-livros scientifico, Macedo de tal, que por aqui andou, e de quem é s. s. um 2.º tomo mais correcto e augmentado.

O capitão de Engenheiros José Faustino da Silva.

DOCUMENTO N. 1.

Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

—O Capitão d'Engenheiros José Faustino da Silva requer a V. S. que lhe mande certificar ao pé desta: 1.º em quanto importou a despeza total do segundo concerto da casa dos correios; de que foi encarregada a commissão composta dos srs. coronel José Joaquim Avellino, coronel Francisco Mendes de Souza, e capitão José Felix Alves Pacheco; 2.º por quanto a referida commissão comprou linhas de páo d'arco ao sr. capitão Raimundo Antonio de Farias para aquella serviço; 3.º por quanto a mesma commissão comprou uma linha de 50 palmos para assa. Nestes termos E. R. M. —Theresina 13 de julho de 1885.—José Faustino da Silva.—Certifico-se. Thesouraria, 13 de julho de 1885.—Freire.

Certifico, em virtude do despacho retro que o segundo concerto feito pela commissão de que trata o presente requerimento no edificio onde funciona a repartição dos correios importou em 1.536.5760 reis; que foram compradas 4 linhas de páo de arco por 40.000 reis, a 10.000 reis cada uma, a Raimundo Antonio de Farias; que foi tambem comprada a Antonio Pinto da Silva, uma dita de páo de arco de 54 palmos de comprimento por 50.000 reis. E para constar se passou a presentes certidão pelo cartorio da Thesouraria de Fazenda aos 13 dias do mez de julho de 1885. E eu Honorato Dias Teixeira, cartorario a escrevi. E eu Francisco da Costa Freire, 1.º Escripturnario, servindo de secretario da junta, a subscrevi.

DOCUMENTO N. 2.

Illm. Sr. Inspector do Thesouro Provincial.

—O Capitão d'Engenheiro José Faustino da Silva, requer a v. s. que mande dar por certidão ao pé desta: 1.º os diferentes preços porquanto comprou linhas de páo d'arco para a obra do Mercado Publico; 2.º especificadamente os diferentes preços porquanto comprou ao negociante Domingos Rodrigues d'Azevedo, o mesmo material. —Nestes termos E. R. M.—Theresina 13 de julho de 1885.—José Faustino da Silva.—Thesouro Provincial, 13 de julho de 1885.—João Mendes, s. de inspector.

Em obediencia ao despacho retro do Senhor Inspector, certifico: 1.º que os diferentes preços porquanto o peticionario comprou linhas de páo d'arco para a obra do mercado publico, de que esteve encarregado, foram os seguintes:—linhas de 40 palmos de comprimento, a 15.000 reis, ditas, sem numero expresso de palmos, a dez, oito, sete, seis, cinco, e dois mil e duzentos reis; e quanto ao 2.º quizito, certifico finalmente, que os diferentes preços por quanto comprou o supplicante ao negociante Domingos Rodrigues d'Azevedo, o mesmo material, foram, especificadamente os seguintes:—linhas de páo d'arco a oito, sete, e cinco mil reis.—E' o que se continha das contas apresentadas pelo peticionario a esta repartição relativamente ao que pedé no seu requerimento retro.—Pagou um mil reis de emolumentos como se vê do conhecimento n. 62 que apresentou.—Eu, Antonio Augusto da Rocha Tote, amanuense escrevi a presente certidão na Contadoria do Thesouro Provincial, aos 15 dias de julho de 1885.—O Official maior.—Cornelio de Souza Martins, —S. de Contador.

DOCUMENTO N. 3.

Theresina, 14 de julho de 1885.—Amigo e Sr. Nicomedes Mendes de Souza.—Mando ahí este portador com o fim de Vmc. fazer-me o favor de responder ao pé desta os seguintes quizitos, permitindo-me fazer de sua resposta o uso que me convier: 1.º Se é ou não verdade ter ido Vmc. pbr. minha ordem ao porto da Barrinha examinar uma madeira que o Sr. Domingos Rodrigues d'Azevedo havia comprado ao Sr. Antonio Martins d'Oliveira, apartando as melhores linhas que mandou conduzir para a obra do mercado, e lá deixando ficar o refugo. 2.º Se se lembra quantas linhas erão ao todo; quantas mandou conduzir para o mercado; e quantas lá ficaram no dito porto. 3.º Qual o motivo porque deixei de comprar dias antes a mesma madeira ao Sr. Antonio Martins d'Oliveira que mandou-m'a offerecer pelo Sr. mesmo, que foi o portador do recado e da resposta; dignando-se dizer com franqueza tudo quanto a tal respeito se passou e quaes as ponderações que fizemos em virtude das quaes deixei de comprar a mesma madeira. 4.º Se a madeira comprada ao Sr. Conego Thomaz de Moraes Rego, para o dito serviço do mercado, era ou não de primeira qualidade. 5.º Se muitas das referidas linhas compradas ao Conego Thomaz foram ou não desdobradas em duas; e se recorda-se Vmc. de quantas foram as que se desdobrou em duas. 6.º Se na alludida madeira comprada ao Conego Thomaz existiam linhas estragadas e quantas; se estes estragos erão visiveis ou occultos; e se as ditas linhas estragadas ficaram de todo inserviveis ou se foram aproveitadas n'algum serviço da mesma obra.—Sou com estima—De Vmc.—Amigo obr.º e cr.º.—José Faustino da Silva.

Illm. Sr. Dr. José Faustino da Silva. — Em resposta a carta supra devo dizer-lhe: Quanto

ao 1.º quizito, que sim é a para verdade do que passou-se. Ao 2.º recorda-me que erão 37 linhas ao todo, das quaes 20 vierão para a obra do mercado, e 12 ficaram no porto da Barrinha como refugas: Ao 3.º que, ainda não havendo autorização para o augmento do dito mercado, quando em nome do Sr. Antonio Martins d'Oliveira offereci-lhe as referidas madeiras, deixou V. S. de as comprar ponderando-me esta razão e ainda mais pela ponderação que fiz-lhe de estermos n'quelles dias a espera de uma balça de madeira: Ao 4.º sim, era de primeira qualidade a madeira comprada ao sr. Conego Thomaz de Moraes Rego: Ao 5.º que foram 24 linhas, as desdobradas em duas e algumas em 3: Ao 6.º finalmente que nenhuma linha mostrava vizivelmente o menor estrago, apenas ao aparrilhar-se encontrou-se em duas, duas brocas pelo que foram destinadas uma para o engradiamento dos agouges e a outra que era do arceira para soleiras: E' esta a verdade e da qual poderá v. s. fazer o uso que bem lhe convier.—Sou com toda estima e consideração.—De V. S.—Amigo obr.º e cr.º.—Nicomedes Mendes de Souza.—Boqueirão 16 de julho de 1885. (Está sellada e reconhecida a firma.)

AO SR. CORONEL FRANCISCO MENDES DE SOUZA.

Havendo o sr. coronel Francisco Mendes de Souza, nas suas perligas jornalisticas com o honrado sr. capitão de engenheiros José Faustino da Silva, envolvido ultimamente a minha humilde individualidade, fazendo allusões improprias ao meo caracter e entugridade, sou forçado, bem a contra gosto, a vir a imprensa não só protestar contra taes allusões, como esclarecer ao publico a injusticia com que procurou ferir-me o mesmo sr. coronel, publicando a carta que a geito obtive do sr. Antonio Martins de Oliveira, na qual declarava haver vendido-me 32 linhas e esteios pela quantia de cem mil reis e em seguida serem estas madeiras conduzidas para a obra da feira e afinal vendidas para a mesma obra a preço de 8.000 reis por cada pau.

Quem ler a correspondencia do mesmo sr. coronel inserta no jornal «Epoca» de 11 do corrente mez e a tal carta, e ignorar o facto como elle se deo pode conceber o pensamento de haver-me prestado a algum conchavo indecente com o referido sr. Engenheiro, ou pelo menos prestar-me a cohonestar dolosos lucros neste negocio. Entretanto a verdade é outra e o facto deo-se de maneira muito differente como passo a expor:

E' certo que ha mezes comprei ao sr. Antonio Martins de Oliveira uma porção de madeiras no logar—porto da barrinha—suburbio desta cidade, pelo preço de cem mil reis, e depois vendi ao sr. Engenheiro José Faustino vinte linhas e esteios desta madeira, escolhidos e de trinta e mais palmos de comprimento, pelo preço alludido, ficando com o resto que mandei conduzir e depositar no terreno devoluto que existé, defronte de minha residencia, conforme declara o respectivo cartorio na carta abaixo transcripta, e a cuja madeira dei outro destino.

Agora pergunto—si fui eu o comprador do sr. Oliveira,—si desta vendi pouco menos de dois terços, e da melhor qualidade ao sr. capitão José Faustino, onde está a censura? e a que fica reduzida a allusão do sr. coronel Mendes? O publico que responda!

Parecia-me que habitando eu nesta capial ha mais de vinte annos, adoptando a vida commercial durante esse longo tempo sem que pessoa alguma houvesse articulado a menor accusação a meus actos, quer neste caracter e quer no de cidadão particular, me devia considerar a salvo de qual quer máo juizo do sr. coronel, que alias tem sido meu freguez e feito muitas compras no meu estabelecimento, não só para a sua casa como para a repartição do correio, da qual é chefe; e pelo que, terá observado que não tenho sido excessivo em meus preços, e ainda menos incapaz de encampar negocios dolosos de quem quer que seja. Entretanto proceda o sr. coronel Mendes como entender, certo de que o publico nos fará justiça. Theresina 17 de julho de 1885.

Domingos Rodrigues de Azevedo.

Illm. Sr. Diadato Francisco de Moraes—Sirva-se vnc. declarar ao pé desta se em dias do mez de Fevereiro do corrente anno foi ou não de minha ordem receber do sr. Antonio Martins de Oliveira de 12 a 14 linhas de páo d'arco e esteios de arceira no logar «Barrinha» porto desta cidade e conduzi-l-os para o terreno devoluto do sr. dr. Colin que fica proximo a casa de minha residencia; permitindo-me fazer de sua resposta o uso que me convier. Sou De Vmc.—Am.º Obr.º e Cr.º

Illm. Sr. Domingos Rodrigues de Azevedo.

Em resposta a carta supra de V. S. cumpre-me declarar ter eu conduzido do porto da Barrinha na carroça de minha propriedade a madeira a que se refere V. S. cuja madeira me foi entregue de ordem do sr. Antonio Martins de Oliveira, pelo seu carroeiro Belline, trazendo a daquelle porto para o terreno a que allude V. S. onde depositado a mesma madeira. Desta minha resposta poderá V. S. fazer o uso que lhe convier. Sou com estima e consideração. De V. S.—Am.º Obr.º Cr.º Diadato Francisco de Moraes.

LITTERATURA. Contos de Lundt. DE ALPH. DAUDET. Traduzidos pela EXM.ª SR.ª D. THEODORA S. R. DE BRITTO A EXM.ª SR.ª D. THEODORA P. B. SIMÕES Presadissima madrinha—Emprehendi um trabalho difficil, transpondo para

nosso bello idioma algumas brilhantes paginas de um distincto e moderno escriptor francez: — *A. Daudet.*

Bem o sei, esta primeira experiencia litteraria, que me preoccupou por alguns dias, não pôde ser senão descorada e imperfeita; mas, assignala ella um esforço, e este esforço vibrando na minha alma os sentimentos de amor e gratidão recôrdá-me por certo o seu abençoado nome, querida madrinha, para justificar a intenção que me induz a entregar á luz da publicidade esta traducção, que lhe é exclusivamente consagrada, como exigua prova do meu affecto.

Beija-lhe as mãos—sua

D. . .

A ultima classe

NARRATIVA DE UM PEQUENO ALSACIANO

Naquelle manhã, eu estava atrazadissimo em ir á escola e com bastante receio de ser reprehendido, tanto mais quanto o sr. Harnel nos havia dito que interrogar-nos-hia sobre os participios e eu não sabia patavina do assumpto. Por momentos, assaltou-me a idéa de gazar e percorrer as campinas.

O tempo estava limpido! calmo! Ouvião-se os gorgeios dos melros á entrada do bosque, e no prado Rippert, por traz da serraria, os prussianos em exercicios. Tudo isto agradava-me mais do que as regras dos participios; tive, entretanto, animo de resistir e corri á escola.

Passando em frente a camara (mairie), notei que havia muita gente parada perto da—*tableta dos annuncios*—. De dois annos para cá, d'ahi nos provém todas as nossas decepções, batalhas perdidas, requisições e ordens de commando. Eu pensava commigo sem me deter:

«Ó que mais haverá?»

Quando atravessava a praça ás pressas, o ferreiro Wachter, que lá se achava com seu aprendiz, no intuito de ler o annuncio, proferio:

—«Não corras tanto, meu pequeno, cedo chegarás á escola!»

Julguei que zombava de mim e entrei esbofido no pateo do Sr. Harnel.

Notava-se ordinariamente grande barulho no principio da classe, o qual se ouvia até á rua: *carteiras abertas, fechadas, licções recitadas em commum e em altas vozes, tapando-se os ouvidos para se aprender com a maior facilidade, e a grande regua do mestre, que batia nas mesas:*

«Silencio! um pouco de silencio!»

Eu contava com toda esta atrapalhadação para alcançar o meu banco, sem ser *apercebido*, mas neste dia precisamente estava tranquillo, como se fôra por uma manhã de domingo. Pela janella escancarada, distingui meus camaradas assentados em seus logares e o Sr. Harnel, que ia e vinha com a sua medonha regua sob o braço. Foi-me preciso abrir a porta para penetrar nesta calma profunda. Imaginem o meu rubor o susto!

Comtudo, o Sr. Harnel fixou-me sem colera, dizendo meigamente:

—«Vai sem demôra para o teu lugar, meu pequeno Frantz; iamos começar sem a tua presença.»

Alcancei meu banco á passos largos e assentei-me á minha *carteira*. Depois de acalmar de algum modo o susto que me dominára, observei que o nosso mestre trajava a sua bonita sobrecasaca verde, seu fino peito de camisa pregueada, o seu gorro bordado de seda preta, o que não usava senão nos dias da inspecção ou distribuição do preuios. Demais, toda a classe revelava alguma cousa de extraordinario, solemna! O que causou-me, porém, maior surpresa, foi ver ao fundo da sala, nos bancos que ficavam habitualmente vazios, pessoas da aldeia assentadas como nós e silenciosas;

o velho Hauser com o seu chapéo de tres bicos, o antigo—maire—, o carteiro, varios outros individuos e todos com ar tristonho. Hauser havia levado o abecedario carcomido, que mantinha nos joelhos, com os grosseiros oculos atravessados nas paginas.

Enquanto me admirava do que via, o Sr. Harnel subira ao estrado e, no mesmo tom doce e grave com que me acolhêra, disse:

—«Meus meninos, é a ultima vez que lhes dou licção. Veio do Berlim ordem de ensinar unicamente allemão nas escolas da Alsacia e Lorena. . . Amanhã substituir-me-ha o novo professor; é hoje a sua ultima aula de francez. Peço-lhes muita attenção!»

Estas palavras perturbaram-me. A! os miseraveis; eis o que haviam apregoadado na camara.

Minha ultima licção da lingua franceza! . . .

E eu que mal sabia escrevel-a! Então, nunca mais eu a aprenderia? Dever-me-ia contentar de tão pouco! . . . Como me arrependia ja do tempo perdido, das aulas falladas para examinar os ninhos ou escorregar pelo declive do Saar! Os meus livros, que ainda á momentos achava-os tão aborrecidos, tão pesados; a grammatica, a historia sagrada, pareciam-me então velhos amigos, que muito custar-me-ia a abandonar. Era o que se passava com relação ao Sr. Harnel; a idéa da sua partida, e que eu não o veria mais, fazia-me esquecer as suas punições e régnadas.

Pobre homem!

Era em honra á esta—classe—que elle havia vestido os seus trajos domingueiros, e comprehendí em summa o motivo que levar esses respeitaveis camponios áquella aula, onde se achavão assentados. Parecião-me pesados de não haverem frequentado por mais vezes áquella escola. Era *tambem um modo de agradecerem ao nosso mestre os seus quarenta annos de serviços prestimosos, rendendo assim culto á patria que se sumia!* . . .

Assaltavão-me estas e outras reflexões, quando ouvi chamar por meu nome. Ca-hira a minha vez de recitar. O que não daria eu por dizer do principio ao fim as fastidiosas regras dos participios, em som claro, vibrante, sem erro; mas altrapalhei-me ás primeiras palavras: fiquei em pé no banco, com o coração apertado, sem ousar levantar a cabeça. Ouvia o sr. Harnel, que me declarava:

«Não te repreenderei, meu pequeno Frantz, deves estar assaz castigado. . . é sempre assim. Repete-se todos os dias: «Ora! não falta tempo! Aprenderei amanhã.» *Alcanças actualmentê o que succedo. . . Ah! foi a desgraça da nossa Alsacia de transferir, ou de deixar sempre á sua instrucção para o dia seguinte. Eil-os agora, os inimigos, com o direito de exprobar-nos. Como! pretendes ser francezes e não sabeis sequer falar ou escrever esta lingua! Não te cabe a maior culpa, pobre Frantz. Devemos compartilhar-a, pertence-nos a todos boa porção do erro.* (Continúa.)

NOTICIARIO

Ministerio 6. de Junho.—Lê-se no *Jornal de Recife*:—Com demonstrações de sympathia, embora com algumas apreciações erroneas, foi recebida pela imprensa européa a noticia da organização do novo gabinete presidido pelo Sr. conselheiro Saraiva. Em editorial do dia 16 assim se exprime a *Opinion*, folha quotidiana, opportunistista desta capital:

«Já annunciamos que houve no Brazil nova crise ministerial: demittio-se o ministerio Dantas em consequencia da rejeição do seu projecto de lei relativo á alforria dos escravos maiores de 60 annos sem indemnisação aos proprietarios. A queda desse gabinete parece ter sido motivada pelo voto de uma coalicção composta de quasi todos os conservadores unidos a uma meia duzia de liberaes dissidentes, capitaneados pelo presidente da camara, Sr. Moreira de Barros, e pelo antigo ministro dos negocios estrangeiros, Sr. Lourenço de Albuquerque.

que. Ao ministerio Dantas succedeu immediatamente outro gabinete liberal, tendo á sua frente o Sr. conselheiro Saraiva, que goza de extraordinario prestigio no paiz, graças á sua profunda honradez e aos serviços que tem prestado ao seu partido e ao Brazil inteiro. Durante o seu precedente ministerio foi que se votou a recente lei eleitoral de 9 de Janeiro de 1884, substituindo o suffragio de dous grãos pela eleição directa. O Sr. Saraiva ficou com a pasta da fazenda e a presidencia do conselho; a pasta dos negocios estrangeiros coube ao Sr. Visconde de Paranaguá, senador pelo Piahy e conselheiro de Estado, que já foi presidente do conselho de Julho de 1882 a Maio de 1883.

«Parece fôr de duvida que esses dous estadistas secundados por collegas de raro merecimento, conseguirão resolver o problema da abolição completa e definitiva. A legitima influencia de que gozão junto dos liberaes de todos os matizes que formão a maioria da camara actual: o prestigio de que os cercão, tanto os abolicionistas extremados como os conservadores esclavagistas; as suas relações pessoais com o Sr. D. Pedro II; e, mais do que tudo, a sua incontestavel moderação e proverbial probidade são outras tantas garantias para as camaras e para o paiz.

«Hão de fazer, por sem duvida, mais e melhor do que tencionava fazer o precedente ministerio, proendo embora de modo diferente. Antes de tudo, se dermos fé ás suas precedentes declarações, em vez de proporem tão sómente a alforria dos escravos maiores de 60 annos, hão de abraçar o problema no seu conjunto. Examinando-o de um ponto de vista mais alto, hão de procurar resolvê-lo sem abalo para o paiz nem para os productores, conciliando os deveres que tem um Estado civilisado para com a raça africana escravizada e para com os productores nacionaes. Procederão á abolição plena e integral em um prazo fixo e determinado de antemão, de cinco ou dez annos. Resolvendo o grande principio de propriedade, que não permite supprimir uma antiga iniquidade por meio de uma nova injustiça, concederão uma indemnisação, por modica que seja, aos actuaes possuidores de escravos. Finalmente, compenetrados da necessidade urgente de preencher o vacuo deixado na lavoura pela deficiencia do braço escravo, tratarão de encaminhar para o Brazil uma grande corrente de immigração européa. Lembrão-se com effeito, os nossos leitores de que foi durante o ultimo ministerio presidido pelo honrado Visconde de Paranaguá que o Brazil encetou na Europa uma propaganda methodica e racional, destinada a dar a conhecer aos cançados da Europa os admiraveis recursos d'aquelle paiz liberal, e as vantagens que o governo de D. Pedro proporciona aos immigrants que desejão estabelecer-se no imperio.

«Uma derradeira consideração deve atrahir para o actual ministerio as sympathias de quantos têm interesses no Brazil, de quantos já começavão a assustar-se perante o adiamento indefinido de uma solução que dêsse satisfação a todos os interessados, prolongando assim uma crise financeira. Referimo-nos ás altas capacidades economicas, do Sr. Saraiva. Como verdadeiro estadista que é, ha de saber reerguer as finanças brasileiras, livrando ao mesmo tempo o seu paiz de uma crise que o ia enfraquecendo. De facto, desde que se soube da organização do ministerio Saraiva-Paranaguá, os fundos brazileiros subirão na praça de Londres e o cambio que havia cahido muito melhorou.

«Eis ahí outros tantos symptomas favoraveis para a existencia de um gabinete que não representa sómente no interior, ás idéas liberaes, mas tambem que personifica perante o estrangeiro essa boa e sisuda administração, sem a qual não ha boas finanças.»

Na Belgica, *Echo du Parlement*, a *Indépendance Belge* e o *Journal de Bruxelles* publicarão igualmente algumas linhas muito lisongeiros para o novo ministerio. O *Nord*, em artigo bastante estudado, explicou as causas provaveis da mudança ministerial e fez notar que o concurso dos liberaes dissidentes parece certo, agora que os novos ministros chegão ao poder com a idéa de admittirem uma indemnisação moderada a favor dos senhores de escravos de todas as idades.»

D. Amanda Paranaguá.—Lê-se no *Liberal* de S. Paulo:

Fazer os nossos as seguintes e eloquentes palavras do *Paiz*, de 2 de Junho:

«Completa hoje mais um anno da sua existencia a exma. sra. d. Amanda de Paranaguá Doria, esposa do sr. conselheiro Franklin Doria, presidente da camara dos srs. deputados.

A illustre senhora, exemplar das modestas virtudes que constituem a nobreza das mães de familia, é tambem ornamento da sociedade fluminense, onde ella tem feito irradiar a sua benéfica influencia, promovendo, com solicitude admiravel, a realisação de obras beneficentes, cuja acção salutar se estende á sociedade inteira e que por isso constituem actos de benemerencia publica.

A sua iniciativa e legitima influencia deve já o paiz á instituição do *Livro da Caridade*, subscripção voluntaria em beneficio dos orphãos desamparados, que rapidamente attingiu uma importancia verdadeiramente nacional; que, se como sentimento honra o coração de quem lhe presta culle, como idéa merece a adhesão patriótica de todos os brazileiros.

Por tão fausto anniversario cumprimentamos a digna senhora e a sua respeitavel familia.»

Guarda nacional.—Forão reformados em coroneis os tenentes-coroneis Augusto Cezar dos Santos e Octaviano José de Amorim; e nomeados tenentes-coroneis os capitães Leocadio Alves dos Santos, Raymundo José de Siqueira e Cicero Lustosa da Cunha.

A todos estes importantes amigos felicitamos; por suas reformas com accessos e nomeações bem merecidas.

Decisão eleitoral.—Lê-se na *Paotilha*: Respondendo á consulta que lhe fôra feita, o ministerio do Imperio declarou pelo telegrapho á presidencia do Pará que os novos eleitores não devem tomar parte na eleição de um deputado geral pelo 1.º districto daquelle provincia a que se tinha de proceder em tem.

Eis a integra do telegramma: «Declaro a v. exc. em resposta á consulta que me faz que se os eleitores incluídos na revisão de 1884 não poderam votar na eleição de 4.º de dezembro, conforme dispõe o art. 8.º § 4.º da lei n. 309 e art. 236 do reg. de 13 de agosto de 1884 tambem não poderão votar na eleição de 26 do corrente por ser esta complementar daquelle. — *Meira de Vasconcellos.*»

Professor de Piracuruca.—Por demais injusta e infundada foi a accusação que em um de seus numeros passados fez a «*Epoca*», ao nosso prestante amigo capitão Luiz Soares Godinho, digno professor de Piracuruca, por ter ido a Piripiry exercer as funções de adyogado, como disse a «*Epoca*».

E foi por demais injusta porque estando aquelle funcionario em gozo de licença para tratar de negocios de seu particular interesse, nada o inibia de ir a Piripiry; demais deve a «*Epoca*» lembrar-se que o seo actual representante pelo 2.º districto na camara temporaria aquí deixou acephalo o cargo que exercia de adyogado da camara municipal, e sem licença foi ás Barras exercer tambem a profissão de adyogado, demonstrando-se lá por mais de trez mezes.

Partidas.—No vapor «*Conselheiro Paranaguá*», que deste porto partio para o da Parna-hyba e escalas no dia 17 deste, seguirão os deputados provinciales tenente coronel Gervasio Passos, capitães Claro de Carvalho e Benedicto do Rego, e o nosso presado amigo Raymundo Caetano de Moraes.

—No vapor «*Piahy*» que hoje sahio para Amaran-te seguirão tambem os deputados provinciales Ribeiro Gonçalves, Hollanda Campos, e os nossos prezados amigos tenente coronel Benedicto de Souza Britto e capitão Cicero Leocadio Pezeira Ferraz.

A todos desejamos prospera viagem.

Outras.—Seguirão tambem no vapor «*Piahy*» o nosso distincto amigo dr. Antonio de Souza Mello Netto, digno engenheiro ajudante da commissão de melhoramentos do rio Parna-hyba; e no vapor «*Paranaguá*» o nosso amigo Euclides Godofredo de Miranda recentemente nomeado professor do Buriy dos Lopes, de cuja cadeira vea tomar posse.

Bca e feliz viagem.

—Tambem seguio no vapor «*Piahy*» o distincto medico da cidade do Brejo dr. Aurelio de Lavoura.

Matrícula.—Com prazer registramos a noticia de se haver matriculado como habilitado ao cargo de juiz de direito o nosso distincto amigo dr. Clodoaldo Freitas, digno juiz municipal desta capital.

Regresso.—A sua residencia, na villa de Peripery, regressou o nosso importante amigo coronel Thomaz Rebello d'Oliveira Castro, que esteve alguns dias entre nós, e a quem desejamos prospera viagem.

Casa do mercado.—Inaugurou-se no dia 13, no meio de grande massa de povo, e ao som da musica do corpo policial, a casa do mercado publico, reedificada, por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

D'aquelle dia começaram a funcionar ali todos os açougues.

Chegada.—Das Barras chegou á esta capital o nosso importante amigo padre José Marques da Rocha, a quem comprimentamos.

Outra.—Do Pará chegou com sua exm. familia o nosso digno amigo sr. Antonio da Silva Rabello.

Nossos cumprimentos,

Diario de Noticias.—Com este titulo acaba de sair á lume na corte um importante organ da imprensa neutra.

E' bem escripto. Ao novo lidador, saudamos e desejamos um longo e glorioso estado.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado, pede ao sr. coronel Francisco Mendes de Souza que declare pelo jornal qual a quantia por elle recebida por conta da venda da quinta ao mesmo abaixo assignado, e os termos da multa no contracto de vender, e bem assim o estado da dita quinta quando effectuei a venda.

Theresina, 2 de julho de 1885.

Felippe Borges Lial.

O abaixo assignado, não podendo pessoalmente agradecer aos seus amigos que se dignaram visital-o nesta cidade, attento o seu mau estado de saúde, e presen-teza de sua viagem para Oeiras, offerece-lhes, ali, o seu demittito prestimo, pedindo desculpa da falta commettida.

Theresina, 17 de julho de 1885.

Benedicto de Souza Britto.

A IMPRENSA

SUPPLEMENTO AO N.º 876

15 de julho de 1885

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

RESOLUÇÃO N. 1124.

PUBLICADA EM 1.º DE JULHO DE 1885.

Autorisa o presidente da provincia a conceder moratoria de 10 annos á Anfriso Rodrigues de Macedo para pagamento da quantia de 2:804\$460 reis, que o mesmo se acha a dever ao thesouro provincial, bem como á D. Raymunda Maria Rodrigues, mulher e curadora do alienado Manoel Marques Ribeiro, renovação da moratoria concedida pela Resolução n. 1037 de 27 de Maio de 1882.

Raymundo Theodorico de Castro Silva, Bacharel em Sciencias Sociaes e Juridicas, pela Faculdade de Direito do Recife, Juiz de Direito, e Presidente da Provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia concederá uma moratoria de dez annos a Anfriso Rodrigues de Macedo, para pagamento, dentro d'este prazo, da quantia de 2:804\$460 reis, que o concessionario deve ao thesouro provincial.

Art. 2.º A solução do debito será feita em dez prestações annuaes da quantia de 280\$446 reis, subsistindo, entretanto, até final a hypotheca que fez para garantia da fazenda.

Art. 3.º A concessão da presente moratoria fica isenta do respectivo imposto.

Art. 4.º Fica igualmente autorizado o presidente da provincia a conceder á D. Raymunda Maria Rodrigues, mulher e curadora do alienado Manoel Marques Ribeiro, renovação da moratoria, concedida pela Resolução n. 1037 de 27 de Maio de 1882, dispensados os juros do debito decorrido até esta data.

Art. 5.º A concessão d'esta moratoria é isenta do imposto de 10 0/0, ficando em vigor as demais clausulas estabelecidas na moratoria primitiva.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como n'ella se contém.

O secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Piahy, ao 1.º dia do mez de julho de 1885, 64.º da Independencia e do imperio.

(L. do S.)

Raymundo Theodorico de Castro Silva, Raymundo Virgilio da Rocha Tote a fez.

Sellada e publicada a presente Resolução n'esta Secretaria do Governo do Piahy, ao 1.º dia do mez de julho de 1885.

O official-maior s. de secretario, João José de Oliveira Costa.

RESOLUÇÃO N. 1126.

PUBLICADA EM 1.º DE JULHO DE 1885.

Autorisa o Presidente da Provincia a conceder ao Major José de Araujo Chaves moratoria por cinco annos, para pagar o resto da quantia que se acha a dever ao Thesouro Provincial.

Raymundo Theodorico de Castro Silva, Bacharel em Sciencias Sociaes e Juridicas,

cas. pela Faculdade de Direito do Recife, Juiz de Direito, e Presidente da Provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Provincia autorizado a conceder ao major José de Araujo Chaves, residente na provincia do Ceará, moratoria para cinco annos, para dentro d'este prazo satisfazer ao Thesouro Provincial, em tres prestações iguaes a quantia que lhe resta, proveniente da arrematação de dizimos do gado vaccum e cavallar das municipios de Principe Imperial e Independencia, procedida no anno de 1872.

Art. Ficam ao devedor relevados os juros vencidos até a data do gozo definitivo da moratoria, a qual é concedida com isenção do respectivo imposto.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Piahy, ao 1.º dia do mez de julho de 1885, 64.º da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Raymundo Theodorico de Castro Silva, José Gonçalves Villarinho a fez.

Sellada e publicada a presente Resolução n'esta Secretaria do Governo do Piahy, ao 1.º dia do mez de julho de 1885.

O official maior s. de secretario, João José de Oliveira Costa.

RESOLUÇÃO N. 1127.

PUBLICADA EM 1.º DE JULHO DE 1885.

Autorisa o Presidente da Provincia a mandar construir um açude para uso publico na villa de S. Raimundo Nonnato, podendo despende com essa obra até a quantia de dous contos de reis.

Raymundo Theodorico de Castro Silva, Bacharel em Sciencias Sociaes e Juridicas pela Faculdade de Direito do Recife, Juiz de Direito e Presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O Presidente da provincia fica autorizado a mandar construir um açude para uso publico na villa de S. Raimundo Nonnato, podendo despende com essa obra até a quantia de dous contos de reis.

Art. 2.º A camara municipal respectiva designará o logar apropriado para o açude e fornecerá ao Presidente da provincia, para a sua construção, um orçamento que não exceda o limite da verba mencionada no art. 1.º dentro do prazo de seis mezes, a contar da data da promulgação da presente lei, sob pena de ficar esta sem effeito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Piahy, ao 1.º dia do mez de julho de 1885, 64.º da Independencia do Imperio.

(L. do S.)

Raymundo Theodorico de Castro Silva, José Gonçalves Villarinho, a fez.

Sellada e publicada a presente Resolução n'esta Secretaria do Governo do Piahy, ao 1.º dia do mez de julho de 1885.

O official maior s. de secretario João José de Oliveira Costa.

RESOLUÇÃO N. 1128.

PUBLICADA EM 8 DE JULHO DE 1885.

Approva as posturas da camara municipal da Batalha, confeccionadas em 11 de Abril do corrente anno.

Raymundo Theodorico de Castro Silva, Bacharel em Sciencias Sociaes e Juridicas pela Faculdade de Direito do Recife, Juiz de Direito e Presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial resolveu o seguinte:

Art. Unico. Ficam approvadas as posturas confeccionadas pela camara municipal da Batalha em 11 de Abril do corrente anno, revogadas as disposições em contrario.

POSTURAS

DA

Camara municipal da villa da Batalha.

Art. 1.º A camara municipal em quanto não poder mandar constreir uma casa para mercado publico allugará uma, que tenha as accomodações precisas, em uma das ruas publicas d'esta villa.

Art. 2.º Inaugurada a casa do mercado publico, que deverá ter lugar logo que sejam approvadas as presentes posturas, os generos alimenticios entrados na villa só poderão ser vendidos no referido mercado, sob pena de serem os conductores multados na quantia de cinco mil reis, e na falta cinco dias de prisão, e, nas mesmas penas, fica sujeito qualquer individuo que aceitar ou der agazalho aos ditos generos em sua casa.

Art. 3.º Os generos que forem recolhidos á casa do mercado publico, ficam sujeitos aos seguintes impostos:

§ 1.º Por cada carga de farinha, arroz, milho, feijão, sal ou frutas—80 rs.

§ 2.º Por cada carga de assucar—320 reis.

§ 3.º Por cada uma de aguardente, gomma, peixe, azeite ou rapaduras—100 reis.

§ 4.º Por carga de fumo ou café—200 reis.

§ 5.º Por carga de toucinho ou linguiça—160 reis.

Art. 4.º E' permitido allugar-se quartos na casa do mercado publico, cujo preço fica ao arbitrio do procurador da camara.

Art. 5.º Os impostos da casa do mercado serão pagos logo que sejam recolhidas as cargas.

Art. 6.º O procurador da camara será o zelador da casa do mercado publico, e a conservará sempre limpa, servindo-se para o coadjuvar do porteiro da mesma camara.

Art. 7.º Mandará ainda o procurador fornecer á casa do mercado a custa da camara, balanças grandes e pequenas, com os respectivos pesos, medidas para liquidos e seccos, uma meza ou

balcão, dous potes, duas canecas e tres bancos.

Art. 8.º O porteiro terá cuidado com todos os utensilios da casa do mercado, para que não sejam extraviados.

Art. 9.º O fiscal é obrigado a visitar a casa do mercado, ao menos tres vezes ao dia, para examinar se os respectivos impostos são regularmente arrecadados, exigindo dos contribuintes os competentes conhecimentos.

Art. 10. Logo que estejam promptos os curraes do matadouro publico, que já se achão em construção, n'elles será recolhido todo o gado vaccum destinado para o consumo publico, sob pena de quatro mil reis de multa ou seis dias de prisão aos contraventores.

Art. 11. Nos mesmos curraes serão recolhido todo e qualquer gado vaccum, pagando estes 100 reis por cada rez.

(Continúa)

2.ª Secção—Palacio do Governo do Piahy, Therezina, 20 de Julho de 1885.

O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector interino do thesouro provincial, de 18 do corrente mez, e a demonstração que a acompanhou, e attendendo que na vigente lei do orçamento não se acham consignadas quantias para occorrer aos pagamentos das despesas a fazer-se com as verbas «Pessoal da escola normal», «Iluminação publica» e «Sustento, medicamentos e vestuario a presos pobres», resolve abrir, sob sua responsabilidade, na 1.ª das referidas verbas um credito de quatro contos novecentos oitenta mil reis (4:980\$000), na 2.ª—outro de seis contos de reis (6:000\$000); e na ultima outro de quinze contos de reis (15:000\$000); e manda que este seu acto, proposta e demonstração alludidas sejam publicados no jornal official e submettidos á approvação da Assembléa Legislativa Provincial.

Comunique-se.

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

N.º 14.—Thesouro Provincial do Piahy, Therezina, 18 de Julho de 1885.

—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de requisitar a V. Exc. a abertura de credito extraordinario necessario á diversas verbas, como verá V. Exc. da demonstração junta.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva.—O contador—João Mendes da Silva, S. de inspector.

Comunique-se.

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

N.º 14.—Thesouro Provincial do Piahy, Therezina, 18 de Julho de 1885.

—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de requisitar a V. Exc. a abertura de credito extraordinario necessario á diversas verbas, como verá V. Exc. da demonstração junta.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva.—O contador—João Mendes da Silva, S. de inspector.

Comunique-se.

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

N.º 14.—Thesouro Provincial do Piahy, Therezina, 18 de Julho de 1885.

—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de requisitar a V. Exc. a abertura de credito extraordinario necessario á diversas verbas, como verá V. Exc. da demonstração junta.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva.—O contador—João Mendes da Silva, S. de inspector.

Comunique-se.

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

N.º 14.—Thesouro Provincial do Piahy, Therezina, 18 de Julho de 1885.

—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de requisitar a V. Exc. a abertura de credito extraordinario necessario á diversas verbas, como verá V. Exc. da demonstração junta.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva.—O contador—João Mendes da Silva, S. de inspector.

Comunique-se.

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

N.º 14.—Thesouro Provincial do Piahy, Therezina, 18 de Julho de 1885.

—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de requisitar a V. Exc. a abertura de credito extraordinario necessario á diversas verbas, como verá V. Exc. da demonstração junta.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva.—O contador—João Mendes da Silva, S. de inspector.

DESIGNAÇÃO DAS VERBAS	Creditos necessarios
Pessoal da Escola Normal, expediente e objectos de serventia.	4:980\$000
Iluminação publica.	6:000\$000
Sustento, medicamentos e vestuario á presos pobres.	15:000\$000
	26:980\$000

Demonstração dos creditos extraordinarios necessarios ás verbas acima declaradas, do anno financeiro de 1885 a 1886.

Contadoria do Thesouro Provincial do Piahy, 18 de Julho de 1885.

O official-historiador
Cornelio de Souza Martins,
S. de contador.

FALLA
COM QUE O EXM. SR. PRESIDENTE
DR. RAIMUNDO THEODORICO DE CASTRO SILVA
ABRIO A 2.ª SESSÃO ORDINARIA DA 25.ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLEA PROVINCIAL DO PIAUHY
NO DIA 1.º DE JUNHO DE 1885.

Quadro dos Officios de Justiça da Provincia.

Termos	Officios	Nomes	Provizimentos	Data dos provizimentos	Observações	
Theresina	1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e crime 2.º tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão do civil, crime e execuções	Herculano de Souza Monteiro	Vitalicio	5 de Julho de 1854	Por Decreto de 20 de Outubro de 1883 foi nomeado Manoel Clementino da Silva Costa para exercer estes officios durante a vacação respectivo proprietario, ao qual dev. a 3.ª parte dos vencimentos, conforme a lotação.	
		Belarmino de Carvalho Castello Branco	"	6 de Junho de 1877		
Escrivão de orphãos, auzentes, capellas e residuos Escrivão dos feitos da fazenda Partidor, contador e distribuidor Official do registro geral das hypothecas Partidor	Dyonisio de Souza Broxado e Silva	Provisorio	15 de Março de 1885			
	O mesmo	Interino	22 " Novembro de 1877			
União	1.º tabellião do publico, escrivão do civil e crime 2.º tabellião do publico, judicial e notas Official do registro geral das hypothecas Contador e partidor Partidor	Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco	Vitalicio	23 " Janeiro " 1863		
		Herculano de Souza Monteiro Benjamin José Teixeira	Provisorio Interino	19 " Setembro " 1865		
Amarante	1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, execuções, capellas, residuos, orphãos e auzentes	Manoel Ribeiro Soares do Nascimento	Vitalicio	27 " Dezembro " 1881		
		Joaquim José Gonçalves	"	30 " Janeiro " 1878		
Marvão	2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, crime e execuções Official do registro geral das hypothecas Contador, distribuidor e partidor Partidor	O mesmo	Provisorio	3 " Fevereiro " 1881		
		Benedicto Rodrigues dos Reis Vago	Interino	14 " Março " 1878		
Picos	1.º tabellião do publico, judicial e notas 2.º tabellião do publico, judicial e notas Official do registro geral das hypothecas Contador, partidor e distribuidor Partidor	Lycurgo Marreiros Brandão Castello Branco	Vitalicio			Pelo respectivo juiz municipal foi nomeado o tabellião interino, Cynobelino Torres Costa, para substitui-lo durante a licença de seis meses, em cujo goso se acha.
		Raimundo Torres Costa	"	13 " Março " 1879		
Jeromenim	1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções Escrivão de orphãos, auzentes, capellas e residuos Official do registro geral das hypothecas Contador, partidor e distribuidor Partidor	Vago	Provisorio	8 " Maio " 1885		
		Manoel Ayres Cavalcante Fabricio Joaquim de Azevedo	Vitalicio	24 " Julho " 1880		
Valença	1.º tabellião do publico, judicial e notas 2.º tabellião do publico, judicial e notas Official do registro geral das hypothecas Contador, partidor e distribuidor Partidor	Vago	"	26 " Julho " 1877		
		Fileno Tavares da Silva	"			
S. João do Piahy	1.º tabellião do publico, judicial e notas 2.º tabellião do publico, judicial e notas Official do registro geral das hypothecas Contador e partidor Partidor	Josino José Ferreira	"	18 " Janeiro " 1877		
		Manoel José de Carvalho e Deus Vago	"	26 " Novembro " 1881		
S. Raimundo Nonnato	1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções 2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, auzentes, capellas e residuos Official do registro geral das hypothecas Contador e partidor Partidor	Ursino Sabino da Paixão	"	5 " " " "		
		Polidoro Massilon da Silva Monteiro	"	23 " Junho " 1875		
S. João do Piahy	1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções, capellas e residuos	Ursino Sabino da Paixão Vago	Provisorio	11 " Dezembro " 1879		
		Salustiano de Hollanda Bezerra Campos	Vitalicio	29 " Novembro " 1856		
S. João do Piahy	2.º tabellião do publico, judicial e notas Official do registro geral das hypothecas Contador, distribuidor e partidor Partidor	Plinio Dias de Freitas	"	8 " Janeiro " 1881		
		Vago	"			
S. João do Piahy	1.º tabellião do publico, judicial e notas 2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções Official do registro geral das hypothecas Contador e partidor Partidor	Benedicto de Souza Britto Vago	"	5 " Junho " 1883		
		João Baptista d'Assumpção	"	31 " Agosto " 1870		
S. João do Piahy	1.º tabellião do publico, judicial e notas 2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções Official do registro geral das hypothecas Contador e partidor Partidor	Raimundo Marreiros Pereira Ferraz	"	23 " Setembro " 1884		
		João Baptista d'Assumpção Torquato Ferreira Puty Bertholino Pereira Baçellar	Interino Vitalicio	23 " Março " 1871 24 " Maio " 1884 6 " Dezembro " 1879		
S. João do Piahy	1.º tabellião do publico, judicial e notas 2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções Official do registro geral das hypothecas Contador e partidor Partidor	Francisco José de Moura Leal	"	8 " Junho " 1881		
		Manoel de Oliveira Bastos	"	11 " Março " 1882		
S. João do Piahy	1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, crime e execuções 2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções Official do registro geral das hypothecas Contador e partidor Partidor	Vago	"			
		Antonio Pinto Corrêa de Maria Vago	"	23 " Outubro " "		
S. João do Piahy	1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil, orphãos, auzentes, capellas e residuos Official do registro geral das hypothecas Contador e partidor Partidor	João Raimundo Martins	"			
		Vago	"			
S. João do Piahy	1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, crime e execuções 2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, capellas e residuos Official do registro geral das hypothecas	Diogenes Benicio de Sá	"	25 " Novembro " 1884		
		José Marreiros Pereira Ferraz Vago	Interino	14 " Junho " 1881		

(Continúa)